



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE: INEXIGIBILIDADE 027INEX/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 027INEX/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093INX/2017.

TERMO ADITIVO 001/2017 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0383/2014

TERMO ADITIVO 002/2017 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0383/2014

TERMO ADITIVO 001/2017 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0257/2014

TERMO ADITIVO 001/2017 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0290/2013

TERMO ADITIVO 001/2017: CONTRATO 026PP/2017.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2018

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI Nº 512/2017**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias**02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superior 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 3% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Suprimido .

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias


exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, no limite de saldo, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Suprimido.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA.

AOS 29 DE JUNHO DE 2017.



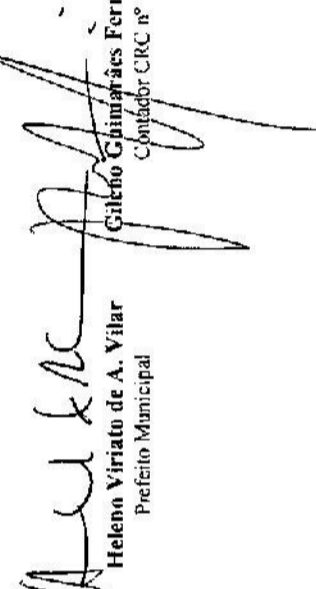
HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino


ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	35.023.536,38	37.299.000,00	39.163.950,00	41.122.147,50	43.178.254,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.298.732,68	3.141.000,00	3.288.050,00	3.462.952,50	3.636.100,13
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	141.275,16	142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,75
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	35.869.601,16	37.386.000,00	39.255.300,00	41.218.065,00	43.278.968,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	129.047,88	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.019.441,65	1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.019.441,65	1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	0,00	-3.415.120,50	-3.535.000,00	-3.711.750,00	-3.897.337,50	-4.092.204,38
Total	0,00	36.042.978,03	38.949.000,00	40.896.450,00	42.941.272,50	45.088.336,13

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Helena Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Galvão Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Reinando Jesus Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		DRÇADA	PREVISÃO		(R\$)
	2015	2016		2017	2018	
DESPESAS CDRRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	34.130.000,00	35.836.500,00	37.628.325,01	39.509.741,27
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	21.095.250,00	22.150.012,50	23.257.513,13	24.420.388,79
Aplicações Diretas	0,00	0,00	21.095.250,00	22.150.012,50	23.257.513,13	24.420.388,79
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
Doutras Despesas Correntes	0,00	0,00	12.922.750,00	13.568.887,50	14.247.331,88	14.959.698,48
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	12.901.000,00	13.546.050,00	14.223.352,50	14.934.520,13
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	21.750,00	22.837,50	23.979,38	25.178,35
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.779.000,00	5.017.950,00	5.268.847,50	5.532.289,88
Investimentos	0,00	0,00	4.679.000,00	4.912.950,00	5.158.597,50	5.416.527,38
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	4.679.000,00	4.912.950,00	5.158.597,50	5.416.527,38
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Aplicações Diretas	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino


ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	38.949.000,00	40.896.450,00	42.941.272,51	45.068.336,15

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Helene Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Reinaldo Trevo Alves Costa
 Secretário de Finanças


 Gileão Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	35.023.536,38	37.299.000,00	39.163.950,00	41.122.147,50	43.178.254,88
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	0,00	38.438.656,88	40.834.000,00	42.875.700,00	45.019.485,00	47.270.459,26
Receitas Tributárias	0,00	2.298.732,68	3.141.000,00	3.298.050,00	3.462.952,50	3.636.100,13
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	141.275,16	142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,75
Aplicações Financeiras (II)	0,00	141.275,16	142.000,00	145.000,00	146.000,00	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	4.100,00	10.555,00	14.382,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Outras Receitas Correntes	0,00	35.869.601,16	37.386.000,00	39.255.300,00	41.218.065,00	43.278.968,25
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	129.047,88	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,50
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	-3.415.120,50	-3.535.000,00	-3.711.750,00	-3.897.337,50	-4.092.204,38
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	34.882.261,22	37.157.000,00	39.018.950,00	40.976.147,50	43.028.254,88
Operações de Crédito (V)	0,00	1.019.441,65	1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.019.441,65	1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	1.019.441,65	1.650.000,00	1.732.500,00	1.819.125,00	1.910.081,25
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	0,00	35.901.702,87	38.807.000,00	40.751.450,00	42.795.272,50	44.938.336,13
RECEITA TOTAL	0,00	36.042.978,03	38.949.000,00	40.896.450,00	42.941.272,50	45.088.336,13
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	34.130.000,00	35.836.500,00	37.628.325,01	39.509.741,27
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	21.095.250,00	22.150.012,50	23.257.513,13	24.420.388,79
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	12.922.750,00	13.568.887,50	14.247.331,88	14.959.698,48
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	34.018.000,00	35.718.900,00	37.504.845,01	39.380.087,27
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	4.779.000,00	5.017.950,00	5.268.847,50	5.532.289,88
Investimentos	0,00	0,00	4.679.000,00	4.912.950,00	5.158.597,50	5.416.527,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	4.679.000,00	4.912.950,00	5.158.597,50	5.416.527,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	0,00	38.737.000,00	40.673.850,00	42.707.542,51	44.842.919,65
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	38.949.000,00	40.896.450,00	42.941.272,51	45.088.336,15
Resultado Primário (IX - XVII)	0,00	35.901.702,87	70.000,00	77.600,00	87.729,99	95.416,48

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

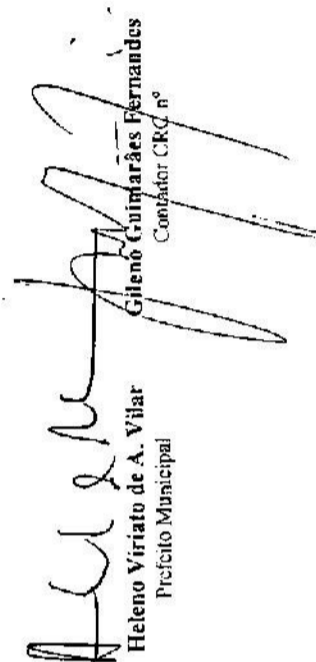
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.270.398,26	35.430.855,63	33.000.000,00	32.340.000,00	31.693.200,00	31.059.336,00
DEDUÇÕES (II)	19.850,77	5.182,22	160.000,00	156.800,00	153.664,00	150.590,72
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	27.656,07	195.699,42	300.000,00	294.000,00	288.120,00	282.357,60
(-) Restos a Pagar Processados	7.805,30	190.517,20	140.000,00	137.200,00	134.456,00	131.766,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.250.547,49	35.425.673,41	32.840.000,00	32.183.200,00	31.539.536,00	30.908.745,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	33.270.398,26	35.430.855,63	33.000.000,00	32.000.000,00	31.000.000,00	30.000.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-19.850,77	-5.182,22	-160.000,00	183.200,00	539.536,00	908.745,28
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-34.911.101,24	14.668,55	-154.817,78	343.200,00	356.336,00	369.209,28

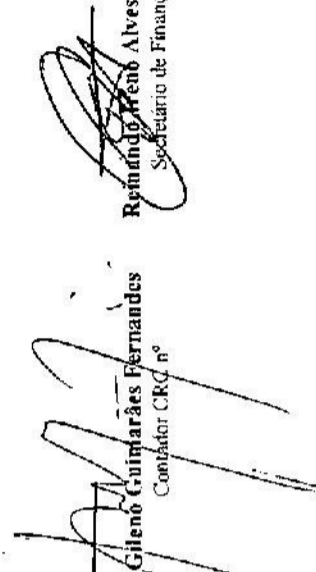
Notas:


- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$34.891.250,47)

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


Heleno Vitorino de A. Vilar
 Prefeito Municipal


Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº

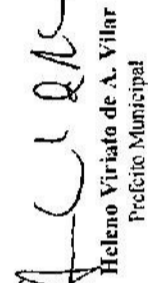

Renando Alencar Alves Costa
 Secretário de Finanças

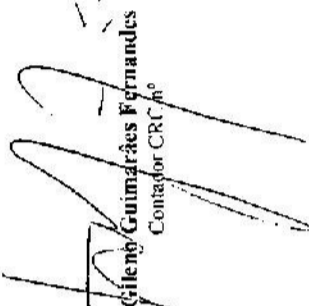
Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.660.227,86	33.270.398,26	35.430.855,63	33.000.000,00	32.340.000,00	31.693.200,00	31.059.336,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	32.660.227,86	33.270.398,26	35.430.855,63	33.000.000,00	32.340.000,00	31.693.200,00	31.059.336,00
DEDUÇÕES (II)	-2.231.022,61	19.850,77	5.182,22	160.000,00	156.800,00	153.664,00	150.590,72
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	24.728,84	27.656,07	195.699,42	300.000,00	294.000,00	288.120,00	282.357,60
(-) Restos a Pagar	2.255.751,45	7.805,30	190.517,20	140.000,00	137.200,00	134.456,00	131.766,88
Dívida Consolidada Líquida	34.891.250,47	33.250.547,49	35.425.673,41	32.840.000,00	32.183.200,00	31.539.536,00	30.908.745,28

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Heleno Vitorino de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Reinando Irineu Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2018	2018
1	Demandas Judiciais	60.000,00	60.000,00
	Demandas Trabalhistas	60.000,00: Cred. Adic. por:	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00	60.000,00
	TOTAL	60.000,00	60.000,00

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017

Helena Viriato de A. Vilar
Prefeito Municipal

Glênio Guimarães Fernandes
Contador CRC nº

Reinaldo Lyrio Alves Costa
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	40.896.450,00	39.112.901,68	0,019	42.941.272,50	39.315.092,15	0,020	45.088.336,13	39.541.040,52	0,020
Receitas Primárias (I)	40.751.450,00	38.974.225,33	0,019	42.795.272,50	39.181.421,14	0,020	44.938.336,13	39.409.495,28	0,020
Despesa Total	40.896.450,00	39.112.901,68	0,019	42.941.272,51	39.315.092,16	0,020	45.088.336,15	39.541.040,54	0,020
Despesas Primárias (II)	40.673.850,00	38.900.009,56	0,019	42.707.542,51	39.101.099,52	0,020	44.842.919,65	39.325.818,05	0,020
Resultado Primário (III)=(I-II)	77.600,00	74.215,76	0,000	87.729,99	80.321,62	0,000	95.416,48	83.677,23	0,000
Resultado Nominal	343.200,00	328.232,59	0,000	366.336,00	326.245,17	0,000	369.209,28	323.784,83	0,000
Dívida Pública Consolidada	32.340.000,00	30.929.509,78	0,015	31.993.200,00	29.016.864,34	0,014	31.059.336,00	27.238.052,43	0,014
Dívida Consolidada Líquida	32.183.200,00	30.779.648,05	0,015	31.539.536,00	28.876.176,51	0,014	30.908.745,28	27.105.989,14	0,014

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
	PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	214.118.000.000,00	219.470.000.000,00	224.891.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	36.967.000.000,00	38.653.000.000,00	40.377.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403	

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017

Helena Viriato de A. Vilar
Helena Viriato de A. Vilar
Prefeito Municipal

Reinaldo Benevides Costa
Reinaldo Benevides Costa
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)			II - Metas Realizadas 2016 (b)			Variação (II - I)	
	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.953.590,65	0,016	0,122	36.042.978,03	0,017	0,109	3.089.387,38	9,37
Receitas Primárias (I)	32.445.069,02	0,016	0,120	35.901.702,87	0,017	0,108	3.456.633,85	10,65
Despesa Total	33.298.578,85	0,016	0,123	0,00	0,000	0,000	-33.298.578,85	-100,00
Despesas Primárias (II)	32.031.979,07	0,015	0,119	0,00	0,000	0,000	-32.031.979,07	-100,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	413.089,95	0,000	0,002	35.901.702,87	0,017	0,108	35.488.612,92	8591,01
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	14.668,55	0,000	0,000	14.668,55	0,00
Dívida Pública Consolidada	35.430.855,83	0,017	0,131	35.430.855,83	0,017	0,107	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	33.068.164,10	0,016	0,122	35.425.673,41	0,017	0,107	2.357.509,31	7,12

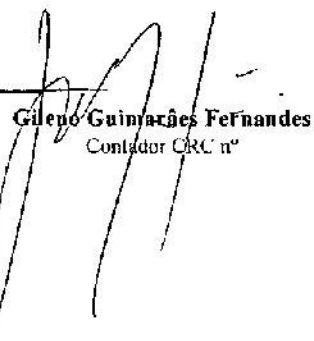
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	208.140.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	208.140.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	27.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	33.174.000.000,00

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


Heleno Viriato de A. Vilar
Prefeito Municipal


Gileno Guimarães Fernandes
Controlador ORÇ n°


Reinando Irineo Alves Costa
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	0,00	36.042.978,03	0,0	38.949.000,00	8,1	40.886.450,00	5,0	42.941.272,50	5,0	45.088.336,13	5,0	
Receitas Primárias (I)	0,00	35.901.702,87	0,0	38.807.000,00	8,1	40.751.450,00	5,0	42.795.272,50	5,0	44.938.336,13	5,0	
Despesa Total	0,00	0,00	0,0	38.949.000,00	0,0	40.886.450,00	5,0	42.941.272,51	5,0	45.088.336,15	5,0	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,0	38.737.000,00	0,0	40.673.850,00	5,0	42.707.542,51	5,0	44.842.919,65	5,0	
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	36.901.702,87	0,0	70.000,00	-99,8	77.600,00	10,9	87.729,99	13,1	95.416,48	8,8	
Resultado Nominal	-34.911.101,24	14.688,55	-100,0	-154.817,78	-1155,4	343.200,00	-321,7	356.336,00	3,8	369.209,28	3,6	
Dívida Pública Consolidada	33.270.398,26	35.430.855,63	6,5	33.000.000,00	-6,9	32.340.000,00	-2,0	31.693.200,00	-2,0	31.059.336,00	-2,0	
Dívida Consolidada Líquida	33.250.547,49	35.425.673,41	6,5	32.840.000,00	-7,3	32.183.200,00	-2,0	31.539.536,00	-2,0	30.908.745,28	-2,0	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	0,00	37.791.052,46	0,0	38.949.000,00	3,1	39.112.901,68	0,4	39.315.092,15	0,5	39.541.040,52	0,6	
Receitas Primárias (I)	0,00	37.642.935,46	0,0	38.807.000,00	3,1	38.974.225,33	0,4	39.181.421,14	0,5	39.409.495,28	0,6	
Despesa Total	0,00	0,00	0,0	38.949.000,00	0,0	39.112.901,68	0,4	39.315.092,16	0,5	39.541.040,54	0,6	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,0	38.737.000,00	0,0	38.900.009,56	0,4	39.101.099,52	0,5	39.325.818,05	0,6	
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	37.642.935,46	0,0	70.000,00	-99,8	74.215,76	6,0	80.321,62	8,2	83.677,23	4,2	
Resultado Nominal	-38.903.039,04	15.379,97	-100,0	-154.817,78	-1106,6	328.232,59	-312,0	326.245,17	-0,6	323.784,83	-0,8	
Dívida Pública Consolidada	37.074.728,57	37.149.252,13	0,2	33.000.000,00	-11,2	30.929.609,79	-6,3	29.016.864,34	-6,2	27.238.052,43	-6,1	
Dívida Consolidada Líquida	37.052.607,94	37.143.818,57	0,3	32.840.000,00	-11,6	30.779.648,05	-6,3	28.876.176,51	-6,2	27.105.989,14	-6,1	

Nota:

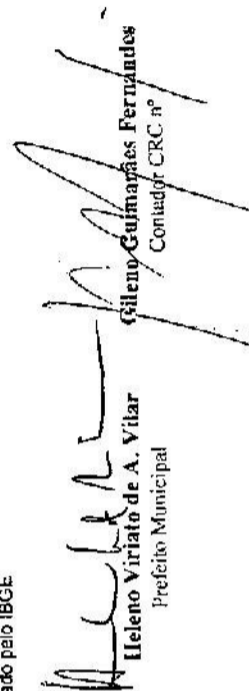
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2015	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2016	2018*	2020*
10,71	6,28	4,56	4,40

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,1403

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


Illeleno Viriato de A. Vilar
Prefeito Municipal


Reinando João Alves Costa
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Heleno Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Heinaldo Lino Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

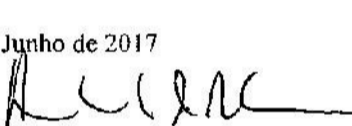
(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-Id)+IIh)	(h)=((Ib-Ie)+IIIi)	(i)=(Ic - IIj)
	0,00	0,00	0,00

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Heleno Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Reinando Ireno Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R\$)

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "b")

Em Regime de Débitos e Parcelamento	(R\$)
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atualial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2018

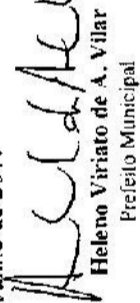
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R\$)


DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

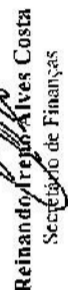
Nota

- O saldo de bens e direitos de 2013 era R\$ 0,00

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Helene Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Reinando Freixo Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

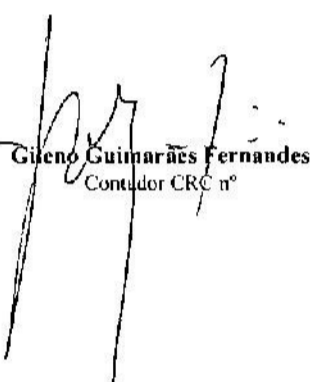
(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2016				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Heleno Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Reinando Ireno Alves Costa
 Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017

[Handwritten Signature]
 Heleno Vitorino de A. Vilar
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº

[Handwritten Signature]
 Reinando Iyeng Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

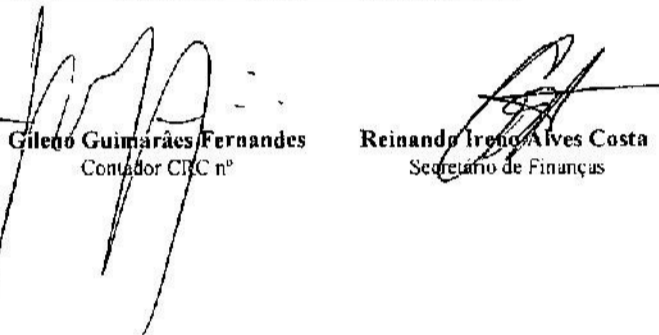
ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
 Caráter Continuado
 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	43.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	40.568.850,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.431.150,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.431.150,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.431.150,00

Manoel Vitorino-BA, 29 de Junho de 2017


 Helene Viriato de A. Vilar
 Prefeito Municipal


 Gileno Guimarães Fernandes
 Contador CRC nº


 Reinando Irineu Alves Costa
 Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Página 1

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51,100.00 ///CINQUENTA E UM MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 509,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2027 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030056	25.000,00
2028 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família / CRAS)		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030033	1.000,00
2029 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINCULO (Criança, adolescente e		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030052	14.000,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07030058	500,00
2030 GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA / IGD/ SUAS		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030027	1.600,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030034	6.450,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030035	2.550,00
	Soma da Unidade:	51.100,00
	Total:	51.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1003 construção, ampliação e reforma de unidades de ensino		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030052	14.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030056	25.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030058	500,00
	Soma da Unidade:	39.500,00
20606 SECRETARIA DE URBANISMOS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1007 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030027	1.600,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030033	1.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030035	2.550,00
	Soma da Unidade:	5.150,00
20808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1014 MELHORIAS HABITACIONAIS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030034	6.450,00
	Soma da Unidade:	6.450,00
	Total:	51.100,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 3 de Julho de 2017

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 663,300.95 //SEISCENTOS E SESENTA E TRES MIL, TREZENTOS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 509,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20202 GABINETE DO PREFEITO

2003 GESTÃO AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030064	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00

20303 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 EVENTOS TRADICIONAIS - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030001	1.200,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030025	4.500,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030054	25.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030066	3.000,00
	Soma da Unidade:	33.700,00

20404 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 Dívida Contratual

469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030013	5.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030044	20.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030045	81.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030049	5.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030067	19.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030068	6.000,00
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 07030069	6.000,00

2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030002	9.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030016	1.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030017	500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030048	1.000,00
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07030051	14.500,00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07030070	8.900,95
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07030071	6.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030075	5.000,00
	Soma da Unidade:	188.400,95

20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 DESENV. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030003	2.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030008	2.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030018	700,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030019	1.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030020	29.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030023	3.500,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030024	3.500,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030028	3.300,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030029	11.900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030030	25.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030043	600,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030047	9.600,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030055	4.700,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030062	1.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030072	6.600,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030073	900,00
2010 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030004	300,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030005	3.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030006	200.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030007	6.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030010	2.200,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030011	1.700,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030012	1.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030014	5.400,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030015	1.500,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030021	7.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030022	3.250,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030039	4.100,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030040	900,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030041	4.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030042	2.500,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030046	1.200,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030050	1.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030053	13.300,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030057	4.600,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030059	2.200,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030060	13.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030074	200,00
2016 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030009	1.950,00
2019 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030026	12.300,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030032	15.400,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030036	1.400,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030037	2.500,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030038	1.200,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030061	11.000,00
Soma da Unidade:		429.400,00
20909 SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRI. IND. E COMERCIO		
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PROD. AGRICOLA IND. E COMERCIO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030065	8.500,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030031	1.100,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030063	1.200,00
Soma da Unidade:		10.800,00
Total:		663.300,95

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

20404 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2059 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 07030015	1.500,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 07030016	1.500,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1003 construção, ampliação e reforma de unidades de ensino		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030046	1.200,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030047	9.600,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030048	1.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030049	5.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030051	14.500,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030053	13.300,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030054	25.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030055	4.700,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030057	4.600,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030059	2.200,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030062	1.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030063	1.200,00
449051-0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030069	6.000,00
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLA		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030032	15.400,00
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030070	8.900,95
1005 CONSTR.AMPLI. E REFORMA DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVA		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030045	81.000,00
2012 DESENV.DA EDUC.BASICA E DA VALOR.DOS PROFISS.DA EDUCAÇÃO		
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07030006	200.000,00
2013 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE-TRANSPORTE ESCOLAR		
339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07030025	4.500,00
	Soma da Unidade:	399.100,95
20606 SECRETARIA DE URBANISMOS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1007 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030005	3.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030019	1.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030020	29.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030021	7.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030022	3.250,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030023	3.500,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030024	3.500,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030026	12.300,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030028	3.300,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030030	25.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030031	1.100,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030036	1.400,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030071	6.000,00
1008 INFRA-ESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BASICO		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030004	300,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030072	6.600,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

1009 INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA		
449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030037	2.500,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030044	20.000,00
1011 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030001	1.200,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030002	9.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030003	2.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030017	500,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030018	700,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07030039	4.100,00
449052-0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07030040	900,00
1012 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030013	5.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030014	5.400,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030029	11.900,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030050	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030067	19.000,00
Soma da Unidade:		189.450,00
20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - POSTO DE SAÚDE		
449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030038	1.200,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07030041	4.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07030042	2.500,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07030043	600,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030060	13.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030061	11.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030064	1.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030065	8.500,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030066	3.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030073	900,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030074	200,00
Soma da Unidade:		45.900,00
20808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1014 MELHORIAS HABITACIONAIS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030007	6.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030008	2.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030009	1.950,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030010	2.200,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030011	1.700,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030012	1.000,00
1015 AMPLIAÇÃO /REFORMA UNIDADE DO CRAS		
449051-0129.029 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030075	5.000,00
Soma da Unidade:		19.850,00
20909 SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRI. IND. E COMERCIO		
1016 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA AGRO INDUSTRIA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030068	6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
Total:		663.300,95



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 07

Julho / 2017

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 3 de Julho de 2017

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial no dia 19 de julho de 2017, às 07:30h, para Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com a proposta nº 11913.984000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município.
07 de julho de 2017. Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial no dia 19 de julho de 2017, às 10:30h, para Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município.
07 de julho de 2017. Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

SÍNTESE DO OBJETO
Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com a proposta nº 11913.984000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

INFORMAÇÕES GERAIS

-
- 1. Modalidade Licitatória:**
Pregão Presencial nº 031/2017
-
- 2. Regência Legal**
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
-
- 3. Unidades Interessadas**
Fundo Municipal de Saúde
-
- 4. Tipo de Licitação**
MENOR PREÇO: () POR ITEM (X) POR LOTE () GLOBAL
-
- 5. Objeto**
Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com a proposta nº 11913.984000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).
-
- 6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**
Data: 19 de julho de 2017 às 07:30 h.
SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
-
- 7. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2017**
-
- 8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545.
-
- Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira
-

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

11.3. No ato do credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Atendimento as Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP** (anexo VII deste edital) e após o credenciamento serão entregues os envelopes da Proposta de Preços (**envelope A**) e dos Documentos de Habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

11.5 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, por via impressa, endereçada ao Pregoeiro, conforme descrição abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017
DATA: 19/07/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XxxxxxXxxxxx
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2. Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o valor para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto aos serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

12.10. A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no Anexo II.

12.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.

12.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017
DATA: 19/07/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XxxxxXxxxx
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI Certidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, deferida por órgão competente.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

c) Capital Social igual ou superior a 5% (cinco por cento), integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

* Os documentos deste item deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

13.2.4 Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A administração pública se reservará de averiguar a veracidade das declarações apresentadas.

b) Alvará de Funcionamento.

13.2.6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

13.3. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1%** (um por cento).

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao

sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. O contrato decorrente da presente licitação iniciará sua vigência a partir da assinatura do mesmo até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o máximo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Os preços do contrato decorrente da presente licitação sofrerão reajustes para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995, anualmente, em caso de prorrogação contratual, incidindo o índice acumulado do IGP-M/FGV dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

22. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1. Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 22 deste Edital.

23. SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

23.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

23.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

23.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

23.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

23.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

26.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

26.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

26.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (73) 3549-2545.

26.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

26.09. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.10. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

26.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

26.12. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada anteriormente, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

26.13. A Empresa vencedora será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e despesas que incidirem sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

26.14. O Licitante vencedor que vier a contratar com a Administração, comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, relativos ao PIS, INSS, FGTS, IR, fornecendo, cópia dos valores, recebidos do pagamento com pessoal ora contratados, para a execução dos serviços.

26.15. As despesas, tais como contratação de pessoal e despesas sociais, serão totalmente por conta do Licitante vencedor.

26.16. A Empresa vencedora deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados, e treinados para a prestação dos serviços. Deverá manter seus empregados sempre identificados durante a execução dos serviços ora contratados.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26.17. A Empresa Vencedora deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

26.18. A Empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.19. A Empresa Vencedora não poderá sub-contratar os serviços de terceiros, objeto deste edital, nem em parte, tampouco quanto ao todo senão com anuência expressa da Administração.

26.20. O MUNICÍPIO se reserva o direito de alterar datas e horários dos serviços, de acordo com sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, levando-se em consideração a demanda do serviço. Qualquer alteração poderá provocar a necessidade de termo aditivo, como a maior ou menor de extensão de trajeto/roteiro, aumento ou diminuição de demanda, dentre outras situações além das ora exemplificadas, que implique necessidade de alteração de itinerário ou acréscimo ou supressão de dias será de pronto noticiado à empresa CONTRATADA, sem que à mesma assista direito à indenização, devendo apenas ocorrer a adequação no preço do serviço proporcionalmente ao anteriormente existente.

26.21. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente autorizado.

26.22. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato;
- II - Modelo de Proposta de Preços;
- III - Projeto Básico;
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI - Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP I;
- VII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar.

26.23. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manoel Vitorino – BA, 07 de julho de 2017

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CNPJ sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com a proposta nº 11913.984000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 031/2017 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por lote**, com pagamento em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 031/2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para execução dos serviços será de 00 de xxxxxxx a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 031/2017, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas para a execução do serviço solicitado.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4.2 - O pagamento equivale a execução dos serviços especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 031/2017.

Item	Descrição do serviço	Qtde	und	Preço (R\$)	Total (R\$)
00	Xxxxx xxxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

4.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.5 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 031/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

20707 - SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO 2026 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 0102.002

FONTE: 0114.014

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.8 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual e especificações do processo licitatório que rege esta contratação serão por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após a execução, parcial ou total do serviço contratado, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 -A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 -Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 -Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 -As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução do serviço ora contratado, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da execução;

9.1.4 - A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do serviço, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do serviço sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 031/2017 e adjudicado à Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

Prefeitura Municipal de Xxxxxxx
 Contratante

Empresa XxxxxXxxxxXxxxx
 Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
 Nome:..... Nome:.....
 CPF nº. CPF nº.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
 CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	031/2017

Objeto: Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com a proposta nº 11913.984000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município.

Nome Fantasia:XXXXXXXXXXXXXXXXX
Razão Social:XXXXXXXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Cidade/Estado:XXXXXXXXXX – XX
Telefone: (00) 0000-0000
Endereço:XXXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXXX. CEP: 00.000-000

LOTE 01

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLINDO OLIVEIRA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado; Modo de operação: Analógico e caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - Com os seguintes terminais: cabeceira biarticulada comando pedal unidade auxiliar; ponta equipo acoplado pneumático refletor monofocal (20.000 lux) cuba porcelana/cerâmica caneta de alta rotação	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – Com instalação coluna móvel modo de operação digital; unidade de comando programável e faixa de tensão (kvp)	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável capacidade mínimo de 05 litros	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	DEA DESFIBRILADOR - 2 eletrodos bateria mínimo de 50 choques tela de ECG	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil (de mão); curva Plestimográfica; sensor de SP02	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$	00,00

LOTE 02

UNIDADE DE SAUDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA DE EXAMES - Material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel; acessório(s) suporte para papel e gabinete com portas e gavetas	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	CARRO DE CURATIVOS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ MOPS líquido e pó, placa SINALIZ., pá e saco de vinil	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	CARRO MACA SIMPLES - Material de confecção aço / ferro pintado; suporte de soro; acessório(s) colchonete	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável;	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - Tipo tripé; área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m; tecido MATTE WHITE (branco opaco); garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Modo de operação digital	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Modo de operação digital	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	SUPORE DE SORO - Material de confecção aço / ferro pintado; tipo pedestal altura regulável	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	DEA DESFIBRILADOR - 2 eletrodos bateria mínimo de 50 choques tela de ECG	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil (de mão); curva Plestimográfica ; sensor de SP02	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Material de confecção aço; capacidade mínimo de 20 litros; suporte com rodízios; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Composição 3 lâminas cromadas	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Composição 3 lâminas cromadas		2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	OFTALMOSCÓPIO - Bateria recarregável Composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação LED; haste fixa	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	NEGATOSCÓPIO - Material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

31	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Modo de operação analógica; câmara de esterilização alumínio; capacidade mínimo de 30 litros	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$	00,00

LOTE 03

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE CIRILO DE SOUZA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – Com instalação coluna móvel modo de operação digital; unidade de comando programável e faixa de tensão (kvp)	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado; Modo de operação: Analógico e caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	CADEIRA – Com material de confecção aço / ferro pintado e assento / encosto polipropileno	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	TELEVISOR - Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 32", com conversor digital, entrada HDML, portas USB, FULL HD	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$	00,00

LOTE 04

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA APARECIDA GOMES AGUIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado; Modo de operação: Analógico e caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Potência/ vácuo 1 HP/ 500 mmHg	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

3	MOCHO - Material de confecção aço / ferro pintado; assento/ encosto estofado		1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – Com instalação coluna móvel modo de operação digital; unidade de comando programável e faixa de tensão (kvp)	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO - Base madeira / MDP/ MDF / similar divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira / MDP / MDF / similar composição simples	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	CADEIRA – Com material de confecção aço / ferro pintado e assento / encosto polipropileno	UN	11	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	TELEVISOR - Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 32", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

18	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	NEGATOSCÓPIO - Material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$	00,00

LOTE 05

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NICOLAU PORTO DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA DE ESCRITÓRIO - Base madeira / MDP/ MDF / similar divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira / MDP / MDF / similar composição simples	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	MESA DE EXAMES - Material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel; acessório(s) suporte para papel e gabinete com portas e gavetas	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	CARRO DE CURATIVOS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ MOPS líquido e pó, placa SINALIZ., pá e saco de vinil	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	CARRO MACA SIMPLES - Material de confecção aço / ferro pintado; suporte de soro; acessório(s) colchonete	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável;	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	CADEIRA - Com material de confecção aço / ferro pintado e assento / encosto polipropileno	UN	11	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Capacidade mínimo de 200 litros	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	ARMÁRIO VITRINE - Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14	MESA GINECOLÓGICA - Material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	TELEVISOR - Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 32", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação LED; haste fixa	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	NEGATOSCÓPIO - Material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Modo de operação analógica; câmara de esterilização alumínio; capacidade mínimo de 30 litros	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	LANTERNA CLÍNICA - Material de confecção alumínio tipo LED	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$	00,00

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial pelo valor global de R\$ 00.000,000 (valor por extenso), por um período de 6 (seis) meses.

Obs.: Esta proposta será elaborada com base no termo descrito, anexo III.

Esta proposta terá a validade de 60 dias.

Data: 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante Legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III
TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	031/2017

OBJETO

Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com a proposta nº 11913.984000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde deste município.

MOTIVAÇÃO

A aquisição dos materiais solicitados decorre da necessidade para desenvolver as atividades na área de saúde.
Os itens mencionados agilizam e eficientizam os serviços prestados à comunidade, ao mesmo tempo em que melhora as condições de trabalho e organização do funcionalismo público.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Código Civil Brasileiro, prestando toda assistência técnica-administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Adjudicação

Menor Preço por lote

Homologação

O processo será Homologado pela a autoridade competente.

Especificação

Os produtos serão licitados conforme descrito na tabela abaixo.

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLINDO OLIVEIRA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.		
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado; Modo de operação: Analógico e caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	UN	1		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - Com os seguintes terminais: cabeceira biarticulada comando pedal unidade auxiliar; ponta equipo acoplado pneumático refletor monofocal (20.000 lux) cuba porcelana/cerâmica caneta de alta rotação	UN	1		
3	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – Com instalação coluna móvel modo de operação digital; unidade de comando programável e faixa de tensão (kvp)	UN	1		
4	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1		
5	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1		
6	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UN	2		
7	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável capacidade mínimo de 05 litros	UN	2		
8	DEA DESFIBRILADOR - 2 eletrodos bateria mínimo de 50 choques tela de ECG	UN	1		
9	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil (de mão); curva Plestimográfica; sensor de SP02	UN	1		
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	3		
11	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	3		
12	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	3		
13	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1		
14	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	1		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UNIDADE DE SAUDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.		
1	MESA DE EXAMES - Material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel; acessório(s) suporte para papel e gabinete com portas e gavetas	UN	1		
2	CARRO DE CURATIVOS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1		
3	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ MOPS líquido e pó, placa SINALIZ., pá e saco de vinil	UN	1		
4	CARRO MACA SIMPLES - Material de confecção aço / ferro pintado; suporte de soro; acessório(s) colchonete	UN	2		
5	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável;	UN	2		
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	3		
7	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	3		
8	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1		
9	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	2		
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UN	2		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

11	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1		
12	TELA DE PROJEÇÃO - Tipo tripé; área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m; tecido MATTE WHITE (branco opaco); garantia mínima de 12 meses	UN	1		
13	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	10		
14	APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/CD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UN	1		
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Modo de operação digital	UN	1		
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Modo de operação digital	UN	1		
17	SUPORE DE SORO - Material de confecção aço / ferro pintado; tipo pedestal altura regulável	UN	2		
18	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	3		
19	DEA DESFIBRILADOR - 2 eletrodos bateria mínimo de 50 choques tela de ECG	UN	1		
20	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil (de mão); curva Plestimográfica ; sensor de SP02	UN	1		
21	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Material de confecção aço; capacidade mínimo de 20 litros; suporte com rodízios; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro	UN	2		
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	4		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	6		
24	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Composição 3 lâminas cromadas	UN	2		
25	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Composição 3 lâminas cromadas		2		
26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	4		
27	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1		
28	OFTALMOSCÓPIO - Bateria recarregável Composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	UN	5		
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação LED; haste fixa	UN	2		
30	NEGATOSCÓPIO - Material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	UN	2		
31	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Modo de operação analógica; câmara de esterilização alumínio; capacidade mínimo de 30 litros	UN	1		
32	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	4		

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE CIRILO DE SOUZA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.		
1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – Com instalação coluna móvel modo de operação digital; unidade de comando programável e faixa de tensão (kvp)	UN	1		
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado; Modo de operação: Analógico e caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	UN	1		
3	CADEIRA – Com material de confecção aço / ferro pintado e assento / encosto polipropileno	UN	6		
4	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5		UN	1		
	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU				
6		UN	1		
	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro				
7		UN	5		
	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço				
8		UN	1		
	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM				
9		UN	3		
	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno				
10		UN	1		
	TELEVISOR - Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 32", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD				
11		UN	1		
	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede				
12		UN	2		
	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo				
13		UN	4		
	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros				
14		UN	2		
	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro				
15		UN	1		
	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo				
16		UN	2		
	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro				

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA APARECIDA GOMES AGUIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.		
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado; Modo de operação: Analógico e caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	UN	1		
2	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Potência/ vácuo 1 HP/ 500 mmHg	UN	1		
3	MOCHO - Material de confecção aço / ferro pintado; assento/ encosto estofado		1		
4	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – Com instalação coluna móvel modo de operação digital; unidade de comando programável e faixa de tensão (kvp)	UN	1		
5	MESA DE ESCRITÓRIO - Base madeira / MDP/ MDF / similar divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira / MDP / MDF / similar composição simples	UN	2		
6	CADEIRA – Com material de confecção aço / ferro pintado e assento / encosto polipropileno	UN	11		
7	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1		
8	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	1		
9	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1		
10	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	3		
11	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1		
12	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	3		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

13	TELEVISOR - Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 32", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD	UN	1		
14	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	1		
15	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	4		
16	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	4		
17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2		
18	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1		
19	NEGATOSCÓPIO - Material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	UN	1		
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2		
21	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2		

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NICOLAU PORTO DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.		
1	MESA DE ESCRITÓRIO - Base madeira / MDP/ MDF / similar divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira / MDP / MDF / similar composição simples	UN	3		
2	MESA DE EXAMES - Material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel; acessório(s) suporte para papel e gabinete com portas e gavetas	UN	1		
3	CARRO DE CURATIVOS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1		
4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ MOPS líquido e pó, placa SINALIZ., pá e saco de vinil	UN	1		
5	CARRO MACA SIMPLES - Material de confecção aço / ferro pintado; suporte de soro; acessório(s) colchonete	UN	2		
6	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável;	UN	2		
7	CADEIRA – Com material de confecção aço / ferro pintado e assento / encosto polipropileno	UN	11		
8	ESCALADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço / ferro pintado	UN	1		
9	AR CONDICIONADO - Climatização apenas frio tipo SPLIT mínimo de 7000 BTU	UN	2		
10	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Capacidade mínimo de 200 litros	UN	1		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

11	ARMÁRIO VITRINE – Com uma porta material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	UN	1		
12	ARMÁRIO - Dimensões mínima 1,50 x 0,70 m. material de confecção aço	UN	4		
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UN	2		
14	MESA GINECOLÓGICA - Material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel	UN	1		
15	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UN	1		
16	LONGARINA - Número de assentos 04 lugares assento/ encosto polipropileno	UN	3		
17	TELEVISOR - Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 32", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD	UN	1		
18	APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UN	1		
19	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo purificador de bancada/ parede	UN	1		
20	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UN	2		
21	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA - Material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 05 litros	UN	6		
22	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2		
23	BIOMBO - Material de confecção aço / ferro pintado; com rodízios; tamanho duplo	UN	1		
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação LED; haste fixa	UN	1		
25	NEGATOSCÓPIO - Material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	UN	1		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Modo de operação analógica; câmara de esterilização alumínio; capacidade mínimo de 30 litros	UN	1		
27	LANTERNA CLÍNICA - Material de confecção alumínio tipo LED	UN	2		
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2		
29	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção nylon; tipo de feixe velcro	UN	2		
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$	00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	031/2017

Outorgante

Razão Social: XXXXXX XXXXXX XXXXXX
CNPJ: 00.000.016/2013-00
Endereço: XXX XXXXX XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXX XXXXXX XXXXXX
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: XXXXXX XXXXXX XXXXXX
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão.*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: XXX XXXXX XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	031/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- () menor de 16 anos;
- () menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- () menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	031/2017

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	031/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

SÍNTESE DO OBJETO
Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município.

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 032/2017

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIAS DIVERSAS

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: () POR ITEM (X) POR LOTE () GLOBAL

5. Objeto

Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Data: 19 de julho de 2017 às 10:30 h.

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

7. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2017

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro

Pregoeira

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000, Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

11.3. No ato do credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Atendimento as Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP** (anexo VII deste edital) e após o credenciamento serão entregues os envelopes da Proposta de Preços (**envelope A**) e dos Documentos de Habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

11.5 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, por via impressa, endereçada ao Pregoeiro, conforme descrição abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017
DATA: 19/07/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2. Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o valor para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto aos serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

12.10. A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no Anexo II.

12.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.

12.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017
DATA: 19/07/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI Certidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, deferida por órgão competente.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

c) Capital Social igual ou superior a 5% (cinco por cento), integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

* Os documentos deste item deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

13.2.4 Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A administração pública se reservará de averiguar a veracidade das declarações apresentadas.

b) Alvará de Funcionamento.

13.2.6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

13.3. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1%** (um por cento).

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. O contrato decorrente da presente licitação iniciará sua vigência a partir da assinatura do mesmo até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o máximo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Os preços do contrato decorrente da presente licitação sofrerão reajustes para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995, anualmente, em caso de prorrogação contratual, incidindo o índice acumulado do IGP-M/FGV dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

22. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1. Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 22 deste Edital.

23. SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

23.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

23.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

23.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

23.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

23.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

26.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

26.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

26.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (73) 3549-2545.

26.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

26.09. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.10. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

26.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

26.12. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada anteriormente, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

26.13. A Empresa vencedora será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e despesas que incidirem sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

26.14. O Licitante vencedor que vier a contratar com a Administração, comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, relativos ao PIS, INSS, FGTS, IR, fornecendo, cópia dos valores, recebidos do pagamento com pessoal ora contratados, para a execução dos serviços.

26.15. As despesas, tais como contratação de pessoal e despesas sociais, serão totalmente por conta do Licitante vencedor.

26.16. A Empresa vencedora deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados, e treinados para a prestação dos serviços. Deverá manter seus empregados sempre identificados durante a execução dos serviços ora contratados.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26.17. A Empresa Vencedora deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

26.18. A Empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.19. A Empresa Vencedora não poderá sub-contratar os serviços de terceiros, objeto deste edital, nem em parte, tampouco quanto ao todo senão com anuência expressa da Administração.

26.20. O MUNICÍPIO se reserva o direito de alterar datas e horários dos serviços, de acordo com sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, levando-se em consideração a demanda do serviço. Qualquer alteração poderá provocar a necessidade de termo aditivo, como a maior ou menor de extensão de trajeto/roteiro, aumento ou diminuição de demanda, dentre outras situações além das ora exemplificadas, que implique necessidade de alteração de itinerário ou acréscimo ou supressão de dias será de pronto noticiado à empresa CONTRATADA, sem que à mesma assista direito à indenização, devendo apenas ocorrer a adequação no preço do serviço proporcionalmente ao anteriormente existente.

26.21. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente autorizado.

26.22. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato;
- II - Modelo de Proposta de Preços;
- III - Projeto Básico;
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI - Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP I;
- VII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar.

26.23. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manoel Vitorino – BA, 07 de julho de 2017

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CNPJ sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 032/2017 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por lote**, com pagamento em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para execução dos serviços será de 00 de xxxxxxx a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas para a execução do serviço solicitado.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4.2 - O pagamento equivale a execução dos serviços especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 032/2017.

Item	Descrição do serviço	Qtde	und	Preço (R\$)	Total (R\$)
00	Xxxxx xxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

4.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.5 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 032/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

20202 - GABINETE DO PREFEITO

Ação 2003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

20303 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

20404 – SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO 2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

20505 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO 2009 DESN. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000; 0101.001; 0115.015

AÇÃO 2012 DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0119.019

AÇÃO 2017 APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

AÇÃO 2018 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0104.004

AÇÃO 2019 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0101.001; 0115.015

20606 - SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO 2023 GESTÃO DA SEC. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.00

AÇÃO 2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

20909 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AÇÃO 2034 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

20808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

AÇÃO 2027 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AÇÃO 2028 COORDENAÇÃO DA AÇÕES DO PAIF(PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A

FAMILIA/CRAS)

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 0129.029

AÇÃO 2029 GESTÃO DA AÇÕES DOS SERV. DE CONV. E FORTALE. DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO)

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 0129.029

AÇÃO 2030 GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA / IGD / SUAS

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 0129.029

AÇÃO 2032 GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

ELEMENTO: 449052 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 0128.028

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.8 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.1.9 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual e especificações do processo licitatório que rege esta contratação serão por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após a execução, parcial ou total do serviço contratado, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 -A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 -Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 -Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.7 -As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução do serviço ora contratado, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da execução;

9.1.4 - A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do serviço, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do serviço sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 032/2017 e adjudicado á Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

<p>Prefeitura Municipal de Xxxxxxx Contratante</p>	<p>Empresa XxxxxXxxxxXxxxx Contratado</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>1. _____</p> <p>Nome:.....</p> <p>CPF nº.</p>	<p>2. _____</p> <p>Nome:.....</p> <p>CPF nº.....</p>

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	032/2017

Objeto: Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município.

Nome Fantasia:XXXXXXXXXXXXXXXXX
Razão Social:XXXXXXXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Cidade/Estado:XXXXXXXXXX – XX
Telefone: (00) 0000-0000
Endereço:XXXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXXX. CEP: 00.000-000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2: 1 com chave; Pés: Reguláveis; Puxadores: Alumínio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave; Mais informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm; Garantia: 6 Meses		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Pés: altura reguláveis; Puxadores com textura de alumínio; Diferenciais do Produto: Chave nas portas - Suporta Fax e impressora; Peso: 27,540 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm; Garantia: 6 Meses		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

3	ARMÁRIO DE COZINHA: Cor, Branco e Folhas Verdes, Cozinha Conjugada, Estrutura MDP de 12 e 15 mm com certificação FSC, Revestimento, Verniz Pintura, UV, Acabamento Em pintura UV e verniz alto-brilho, com serigrafia. Ecologicamente correto sim Dobradiças, Metálicas em aço estampado, resistentes em até 80.000 movimentos abrem e fecham, Portas Convencional 02. Basculante 03. Quantidade de portas 5, Gavetas Externas 6, Material, MDP. Prateleiras, Removíveis Não, Internas 3, Material das prateleiras, MDP, Puxadores Quantidade, 11, Embutido, sim, Material, Alumínio. Pés Quantidade, 8, Removíveis, não, Reguláveis. Sim, Material Poliestireno. Sistema de montagem, Parafusos, pregos, cavilhas e minifix, que proporcionam resistência e facilitam a desmontagem no caso de mudança. Peso aproximado, Peso do produto, 96,8 kg, Dimensões aproximadas, Produto - Dimensões aprox. da Cozinha Conjugada Laura (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; - Espaços para micro-ondas e forno elétrico (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. Prazo de garantia 06 meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	ARMÁRIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	Armário de aço com 6 prateleiras Descrição: Armário de aço com 6 prateleiras		UM	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	Arquivos de aço com chave Descrição: De Aço Aa-15 Com 02 Portas Com Dobradiças E Fechadura		UM	7	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	ARMARIO FECHADO: Armário alto 2 portas 15 mm . Medidas :1500x800x380 . Cores : Branco, cinza cristal , bege Outras cores com 20 % de acréscimo : Preto , azul chile , wengue , maple		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	Armários para pastas Altura Total 133,5cm x Largura 47cm x Profundidade 71cm Composição Estrutura em chapa de aço SAE 1010 Quatro gavetas em chapa de aço SAE 1010 com extração através de trilhos telescópicos Sistema de fecho único para todas as gavetas Porta-etiquetas Pés niveladores com ajuste de altura Acabamento através de pintura eletrostática a pó		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

9	COFRE COM SEGREDO MECÂNICO (três combinações numéricas) e chave; Em chapa de aço, com segredo mecânico, senha de 3 (três) números para abertura, com sistema de chave para fechamento; Confeccionado com 2 chapas de aço 16 mm concretado entre ambas. Cor cinza martelado; Possuindo internamente duas prateleiras removíveis e uma gaveta; Construído em chapa de aço, caixão interno e externo, preenchido com concreto de alta durabilidade, resistência, com blindagem de 50 mm nas 4 faces; 03 ferrolhos (pinos) horizontais. E dimensões: Altura: 1,10 m; Largura: 42 cm; Profundidade: 40 cm;		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Gavetas: 4 gavetas 1 com chave: Corrediças Metálicas; Pés: com altura regulável; Puxadores com textura em alumínio; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm; Garantia: 6 Meses		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 00,00
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11	Ar Condicionado Split Hi 9.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	Ar Condicionado Split Hi 12.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	Ar Condicionado Split Hi 18.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	Ar Condicionado Split Hi 22.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	2		
14	Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor - gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	BEBEDOURO: Bebedouro de Garrafão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garrações de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	Frigobar Consul 117L Porta Reversível , Com cesto, gaveta, porta lata para 8 unidades, controle de temperatura interno e pés. Esta mini-geladeira		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	Freezer Horizontal H500 , 2 Portas, 477 Litros, 220V		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	Freezer Horizontal , 305L, 1 PORTA, 220V		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19	GELADEIRA: MÍNIMO DE 239L, Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Porta(s): 1, Capacidade do congelador: 20 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; Largura: 477 mm; Altura: 1486 mm; Profundidade: 650 mm; Peso: 39,0 Kg; Profundidade com a porta aberta a 90°: 1043; Capacidade bruta (litros): Total: 254; Capacidade de armazenagem (litros): Total: 239; Refrigerador: 219; Congelador: 20,0; Peso máximo sobre componentes (kg): Evaporador (congelador): 12,0; Aparador de água: 7,5; Prateleira (cada): 16,0; Gaveta de legumes: 8,0; Porta: 14,0; Porta-ovos (cada): 0,5; Prateleira Porta-ovos: 2,0; Prateleira da porta (cada): 4,0; Peso sem embalagem (kg): 39,0		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
----	---	--	----	---	-----------	-----------

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

20	MICROONDAS Porta espelhada com puxador Capacidade (litros) 20 Litros Cor: Cinza Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) ; B (entre 25% e 50% de consumo) Tensão/Voltagem: 220V		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	VENTILADORES: Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V, 220V ou bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	Ventilador de teto Ventilador de Teto Branco Voltagem: 220		UN	7	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 00,00
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23	PURIFICADOR DE ÁGUA Características/componentes mínimos: - filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - elemento filtrante substituível; - fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas;-		UN	24	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA CONSTANTE NO ITEM I DESTE LOTE.		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 00,00
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25	APARELHO DE DVD: Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, que garantem imagens mais nítidas e naturais, conta também com o Smart Picture que oferece ajustes personalizados de imagem, e ajuste de tela para uma exibição sempre excelente, para uma reprodução mais aprimorada do DivX – oDivX Ultra Certified. Com a conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+ R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Fora todas essas vantagens a ProReader Drive fará uma reprodução suave de praticamente qualquer disco, tornando seu conforto ao assistir garantido. E para um áudio ainda melhor o sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps.		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	Microfone Sem Fio Duplo De Mão		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	MICRO SYSTEM: Características: 10W RMS, Cor: Preto, É portátil, Despertador, Calendário e alarme, Entradas: USB, Pen drive, Cartão SD, Rádio FM, Auxiliar, Display LED, Bateria de lítio recarregável e removível.		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

28	TELEVISÃO TV 32" Slim LED: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 32" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 32 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	TV 42 POLEGADAS: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 00,00
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

30	CADEIRA E MESA DO PROFESSOR: Conjunto escolar imbuia .Mesa medindo: altura 57 cm x 45 cm largura x 35 x profundidade .Cadeira medindo altura: 0,32 ;Largura: 0,30 ;Comprimento: 0,29 Recomendamos o modelo infantil.		UN	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma laminada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho, com regulagem de altura, com base giratória a gas, com rodízios injetados em nylon.		UN	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg Garantia do Fornecedor: mínimo de 3 meses		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA		UN	7	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	Cadeiras fixas Material: Aço / Polipropileno Cor: Azul Pés quantidade: 4 Capacidade de carga: 110kg Altura total: 79,5cm Altura assento: 44,5cm		UN	22	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	Altura encosto: 33cm Largura encosto: 46cm Profundidade assento: 46cm Largura assento: 46,5cm					
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA		UN	400	R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	CONJUNTO CADEIRA E MESA EM FORMICA JUVENIL 35x58x67		UN	80	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	CONJUNTO ESCOLA ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA ADULTO 60x40x75		UN	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	LONGARINA DE Cadeira em longarina de 03 iso lugares sem apoia braços, com encosto e assento fixo.		UN	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	Longarinas com 4 cadeiras azul Comprimento .6 Altura 1 Largura 2.4		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	MESA DIRETOR : Mesa p/ escritório, Produzida em MDP com acabamento em BP, Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , contendo: 2 gavetas com correções metálicas e Chaves.		UN	11	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	Mesa Adaptada p/ Cadeirante Dedicada Estudante: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

44	Mesas auxiliar de maio com bandeja inox Estrutura tubular; Haste, aro e v=bandeja totalmente em aço inox Altura regulável; Pés com rodízios. Dimensões: altura máxima: 140 cm e altura mínima: 97 cm. Opcionais: Estrutura pintada e bandeja inox.		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	Conjunto Aluno modelo FDE em MDP ou MDF e espessura de 18 mm, Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor azul,Dimensões: L: 600 mm x P: 450 mm x E: 19,4 mm.		UN	400	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	Mesa Professor modelo FDE com cadeira. Medidas 120x60		UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	Mesa de Plástico Quadrada Branca Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc		UN	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	Cadeira Plástica Sem braços , Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 120 kg. Ideal para uso externos e internos.		UN	120	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	Cadeira Plástica Iso . Ideal para eventos, a cadeira plástica Iso é produzida em estrutura metálica, e pode ser cromada ou epóxi.		UN	120	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

50	KIT DE MESA ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADA COLETIVA 120 X 65 A COM SEIS CADEIRAS - PP - Mesa escolar infantil em mdf-mesa sextavada infantil. Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. E cadeiras medindo 60 x 30 x 25 cm.		KIT	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	QUADRO BRANCO – Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas. Com dimensões: Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm. Espessura do painel: 21,6 mm +/- 0,8 mm. Fita de bordo: 2 mm (+/- 0,2 mm) com acabamento fresado com raio mínimo de 2 mm. Comprimento da calha metálica para apoio das canetas: mínimo de 800 mm. Cada quadro deverá ser fornecido com 2 (dois) apagadores e 9 (nove) canetas de tinta removível a seco, sendo 3 (três) vermelhas, 3 (três) azuis e 3 (três) pretas. As canetas devem permitir o perfeito apagamento a seco sem que reste qualquer resíduo na superfície do quadro		UN	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 00,00
LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
52	Fogão Industrial 6 Bocas 51090125 com Forno e Porta-Paneias		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	Fogão Industrial Fogões 4 bocas com forno 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples Queimadores em ferro fundido Pintura eletrostática Tampa do forno em aço inox Dimensões: 80x80x80		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

54	Fogão 4 Bocas - Acendimento Automático Autolimpante Mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem furação; Sobretampas esmaltadas; - Puxador do forno superdistanciado em aço; - Tampa de vidro.		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 00,00
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
55	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, capacidade 2 litros, motor de 1/3 hp, 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, capacidade 8 litros, motor de 1/2 cv, 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 00,00
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
57	ABRIDOR DE LATA, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm		UN	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00
58	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, medindo 46x33x5cm, alumínio polido resistente		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
59	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros.		UN	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

60	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade 8 litros		UN	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00
61	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34 litros		UN	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
62	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, resistente, capacidade 20 litros com alça.		UN	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
63	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, para serviço de refeição, na cor laranja, medindo 47,5x33mm, com bordas, com alças.		UN	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00
64	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, para serviço de refeição, na cor laranja, medindo 47,5x33mm, com bordas, com alças.		UN	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00
65	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30cm e altura 14cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 30		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
66	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 40cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 40		UN	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

67	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, capacidade 9 litros, para armazenar alimentos.		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
68	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24cm.		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
69	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade 29 litros, para armazenar alimentos.		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
70	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 21x28x10, capacidade 3,5 litros.		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
71	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 litros, polido.		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
72	CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
73	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 22cm, tamanho grande		UN	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

74	COLHER DE MESA EM INOX, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.		UN	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
75	COLHER DE PAU, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
76	CONCHA EM ALUMÍNIO, linha hotel, pegador em alumínio, cabo com 36cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente.		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
77	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
78	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.		UN	120	R\$ 00,00	R\$ 00,00
79	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
80	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 70cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.		UN	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

81	ESPRESSOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO , com cabo anatômico e em inox, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm		UN	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
82	FAÇA DE COZINHA EM AÇO CARBONO , com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas		UN	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
83	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES , corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
84	JOGO DE PENEIRAS , linha doméstica com 2 peças em aço inox, tamanho 25 cm e 21cm		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
85	JOGO DE PENEIRAS , linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30cm, 40cm e 50cm		UN	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
86	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL , plástico reforçado, capacidade 50 litros, branca		UN	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
87	LUVA TÉRMICA , confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aprox. 20cm		PAR	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

88	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro		UN	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
89	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.		UN	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
90	POTE PLÁSTICO, com tampa transparente, medindo 30,4x16,9x11,1 cm, retangular, com capacidade de 3,7 litros		UN	60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
91	RALO EM INOX, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico.		UN	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
92	TACHO EM FERRO, com alças, medindo 45 cm de diâmetro e capacidade de 14 litros, nº 18, borda alta		UN	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 00,00
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

93	COMPRESSOR , filtro de aspiração +2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instrução e certificado de garantia. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Baixo nível de ruído: 56 DB a um metro de distância. Garantia de 1 ano. Voltagem 220V Frequência 60Hz potência 1,20HP 850w 1 motor (2 cabeçotes). Volume de reservatório 45L Ruído 56DB Fluxo de ar 220/mim Peso Líquido 31,5 Kg Peso bruto: 34Kg Dimensões: Embalagem (PXAXLcm)44x44x73 Compressor (PXAXLcm) 41x41x68		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
94	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES . Cor: Branca Capacidade + A13: F20ade: 04 litros; Potência 220v - 450 Wattes; Voltagem: 220V; frequência: 60Hz; Não necessita instalação hidráulica; Caixa c/1 Destilador, 1 reservatório para água com tampa, 1 filtro de carvão + 8 refis, 1 bandeija de ebulição, 1 gabinete superior, 1 manual de instruções. dimensões 27x33x27,6 cm (LXAXP)		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
95	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM VISOR COM BARRA DE LED , Capacidade para 21 litros, Câmaras de aço inox, Desaceleração automática, Despressurização automática, Secagem eficiente com secagem extra, Tempo total de esterilização 55 minutos (1 ciclo), Secagem realizada com a porta entreaberta, Potência 1200 watts, Voltagem 220. Com 6 válvulas de segurança, válvula anti-vácuo, anel de vedação, fusível termostato e sistema eletrônico de controle de potência. Temperatura durante o ciclo de 128 a 130°. Dimensões da câmara: Diâmetro 25 cm X Profundidade 46.5. Medida Externa: Largura 39,5 cm X Altura 38		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	cm X Profundidade 61 cm. Peso 19,5 kg					
96	GERADOR SILENCIADO A DIESEL - Com sistema AVR, que compensa automaticamente variações de tensão na saída do gerador, possibilitando seu uso com equipamentos sensíveis a variação de carga. E partida elétrica, tomada 12 V, alerta nível de óleo e indicador de combustível. Acompanhado de kit de ferramentas e plug de conexão. Peso: 95 kg; Motor: 10 cv; Potência Máxima: 6,0 KVA; Potência Contínua: 5,5 KVA; Tensão de Saída: 110V/220V; Controle de Tensão: AVR; Carregador de bateria: 12 V; 8,3 A ; Frequência: 60 Hz; Fases: Monofásico; Partida: Manual ou Elétrica; Quantidade de Tomadas: 2x 110V 1x 220V		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

97	SELADORA, CORPO METAL. Circuito eletrônico com controle de tempo. Faz a selagem de Plástico com Papel e Plástico. Utiliza uma fita para soldagem. Selagem com controle de pulso. Sistema de corte integrado (guilhotina). Espessura de Selagem: 8 cm. Área de selagem 8 mm, dimensões da seladora 10 x 16 x 45,5 cm, peso 4 kg. Voltagem 220V, 50/60Hz, potência 900w, fusível 6A. Embalagem c/1 seladora, 1 cabo de energia e manual de instrução		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 00,00
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
98	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel i3-6100 3.70Ghz 3 Mb LGA 1151, Placa Mae (LGA1151/ SATA6/ HDMI/ mATX/DDR4), Memoria 4Gb 2333MHz DDR4 DIMM, HD SATA 500GB 16MB 7200RPM 6Gb/s, Gabinete Preto USB/Áudio/ com Fonte 200W / 2*Sata c/ Cabo de Força, Gravador DVD SATA 24X Preto, Teclado e Mouse, Caixa de som. MONITOR LED (18"/ 2.000.000:1/ 5ms/Wide).		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
99	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel Pentium G4400 3.3Ghz 3Mb LGA 1151, Placa Mae (LGA1151/ SATA6/ HDMI/ mATX/DDR4), Memoria 4Gb 2333MHz DDR4 DIMM, HD SATA 500GB 16MB 7200RPM 6Gb/s, Gabinete Preto USB/Áudio/ com Fonte 200W / 2*Sata c/ Cabo de Força, Gravador DVD SATA 24X Preto, Teclado e Mouse, Caixa de som. MONITOR LED (18"/ 2.000.000:1/ 5ms/Wide).		UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

100	NOTEBOOK: Processador Intel Core i3 (2.0GHz, 3Mb Cache); Memória RAM 4 GB de SDRAM DDR3 ou superior; Armazenamento Disco Rígido 500GB, SATA; Tela LED de Alta Definição de 14" (720p); conexões USB/RJ45/Wireless 802.11 b/g/n.		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 00,00	
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
101	Multifuncional Laser Monocromática, Impressão, Cópia e Scanner, Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto, Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas; Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto- Display Touchscreen colorido de 3,7" Interface USB conexão de rede Ethernet Gigabit integrada.		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
102	Impressora Monocromática a Laser Wi-Fi /USB(A4): até 18 ppm		UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
103	Multifuncional Laser Monocromática - Funções de impressão, cópia e digitalização Conexão: Ethernet, Velocidade da Impressão: Até 20 páginas por minuto, Resolução Óptica: Até 600x1200 dpi, Bandeja: Capacidade para 150 folhas		UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

115	Adaptador IP para telefone analógico Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL)/ Interface LAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45/ Interface WAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45/ Interface FXS 2 x RJ 11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF – Brasil e FSK		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
116	GATEWAY DE TELEFONIA IP 12 PORTAS FXO		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
117	HD EXT 2TB PORTATIO USB 3.0		UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
118	HD EXT 1TB PORTATIO USB 3.0		UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
119	PEN DRIVE 8GB		UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
120	CARTÃO DE MEMORIA 16GB + 1ADPT		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
121	Modem ADSL2 + Roteador com 01 porta Ethernet		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
122	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO 150Mbps		UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
123	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO 300Mbps		UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
124	ROUTERBOARD RB450G COM CASE		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
125	SWITCH 8PORTAS 10/100/1000 DES-1008		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
126	Switch D-Link DGS-1024D Desktop 10/100/1000 24		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
127	ANTIVIRUS Kaspersky Small Office Security 1 ano 50 LICENÇAS		UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
128	Rack de parede		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$	00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

115	Adaptador IP para telefone analógico Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL)/ Interface LAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45/ Interface WAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45/ Interface FXS 2 x RJ 11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF – Brasil e FSK		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
116	GATEWAY DE TELEFONIA IP 12 PORTAS FXO		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
117	HD EXT 2TB PORTATIO USB 3.0		UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
118	HD EXT 1TB PORTATIO USB 3.0		UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
119	PEN DRIVE 8GB		UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
120	CARTÃO DE MEMORIA 16GB + 1ADPT		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
121	Modem ADSL2 + Roteador com 01 porta Ethernet		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
122	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO 150Mbps		UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
123	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO 300Mbps		UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
124	ROUTERBOARD RB450G COM CASE		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
125	SWITCH 8PORTAS 10/100/1000 DES-1008		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
126	Switch D-Link DGS-1024D Desktop 10/100/1000 24		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
127	ANTIVIRUS Kaspersky Small Office Security 1 ano 50 LICENÇAS		UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
128	Rack de parede		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$	00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
129	ADAPTADOR 2 P+T CHATO 1633		UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
130	ADAPTADOR 2P+T RED 1630		UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
131	ADAPTADOR DE REDE S/FIO 300MB USB 802		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
132	CABO CONVERSOR USB P/RJ45 X1082		MT	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
133	CABO DE FORÇA PLUG TRIFÁSICO		MT	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
134	CABO P/ USB A/B IMPRESSORA 1,8		MT	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
135	CABO DE REDE TIPO LAN 4PARES Metro		MT	2150	R\$ 00,00	R\$ 00,00
136	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK		UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
137	CONECTOR DE CABO DE REDE RJ45 PLUG MODULAR PACOTE COM 100		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
138	COOLER P/INTEL 775 PN		UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
139	COOLER P/INTEL I3 I5 I7		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
140	FILTRO DE LINHA 4042C		UND	11	R\$ 00,00	R\$ 00,00
141	FONTE ATX 200W SATA		UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
142	GABINETE 2BAIAS S/FONTE		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
143	GRAVADOR DVD SATA 24X PRETO		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

144	HD 1 TB 7200 64MB 6GB		UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
145	MEMORIA 2GB DDR2 800MHZ		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
146	MEMORIA 1GB 400MHZ DDR VSIGB400C		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
147	MEMORIA 2GB 1333MHZ DDR3		UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
148	MEMORIA 4GB 1333MHZ DDR3		UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
149	MICRO CENTRAL CONECTA II CENTRAL TELEFONICA		UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
150	Mouse PS2P O&M Optico PS2 Preto/Prata		UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
151	PLACA WIRELESS N150 DESKTOP ADAPTER		UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
152	PLACA DE REDE 10/100/1000PCI SSA ENLGA1320		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
153	PROCESSADOR INTEL PENTIUM G2120 LGA1155		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
154	PROCESSADOR INTEL CELERON LGA1155 G460		UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
155	PROCESSADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 MB LGA 1155		UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
156	PLACA MÃE SOCKET LGA1155		UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
157	TECLADO PS2 SLIM KBS-720		UND	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
158	PILHA LITHIUM CR2032 3V		UND	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$	00,00
LOTE 13						

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
159	Aparelho otoscópio - Lâmpada 2,5 V; Lente removível de 4x de aumento Reóstato para regulação de iluminação e liga/desliga acompanha 5 espelhos reutilizável anti-reflexo com encaixe de metal cromado 2,5 mm, 3.5mm, 4.5mm, 5,5mm e 9.0mm. Cabo recartilhado em inox com um belo acabamento acetinado Cabo para 2 pilhas medias Bolsa de couro sintético com zíper		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
160	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 15KG - Balança Pediátrica Digital, fabricada com alta padrão qualidade e devidamente aferida pelo IPEM e homologada INMETRO, ideal para uso profissional. Com uso indicado em clínicas, hospitais, consultórios, a Balança médica pediátrica eletrônica W109-E com perfeita precisão e qualidade.		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
161	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA 150 KG - Antropométrica Mecânica 150 Kg Estrutura em chapa de aço carbono. Régua de Aço Cromado, perfil da escala numérica em alumínio Cursores em aço inoxidável. Pintura Poliuretano na cor branca.		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

162	CAMA HOSPITALAR - movimentos com elevação de cabeceira e peseira acionados através de duas manivelas escamoteáveis; cabeceira e peseira em tubos de aço esmaltado, leito em chapa de aço perfurada e acabamento com pintura eletrostática em pó. Dimensões: 1.90m comp. X 0.90m larg. X 0.50. Duas grades laterais, reguláveis, removíveis, armação em tubos de aço esmaltado, sistema de abaixar por corrediças em aço cromado, com suporte para fixar na cama hospitalar colchão para cama hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Espuma com densidades: 28. Rodas para cama hospitalar com 02 freios em diagonal. Com escadinha de dois degraus emborrachados, suporte de soro, colchonete caixa de ovo (casca de ovo), mesa para refeição para cama hospitalar.		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
163	ESCADA CLÍNICA TUBULAR - 2 degraus auxiliares, em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante.		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
164	SUORTE DE SORO - Suporte p/ Soro Alt. Fixa. 4 Pes Pintado c/ Rodas, Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.		UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
165	Macas hospitalar com cabeceira elevável Em Alumínio tubular com diâmetro de 25,4" X 1/8 de espessura, na liga 6063T6 ou 6063T6F, os perfis de alumínio seguem as normas de		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	fabricação ABNT e são fixados com pinos elásticos e conexões em alumínio extrusado, evitando a quebra, falhas e trincas.					
166	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V;Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
167	Armários vitrine para medicamentos com chave Armário vitrine com 2 portas, estrutura em aço, laterais e portas de vidro temperado de 5mm e 4 prateleiras de 5mm de espessura . Prateleiras de vidro com regulagem de altura , porta com fechadura tipo yale, pés com regulagem de nível Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 65 x 165 x 40 cm		UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
168	<u>Estante com aço modular com 6 prateleiras (176x92x30), na cor cinza</u>		UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

169	POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE - Poltrona Hospitalar para coleta 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvín. Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipulós. Pés com ponteiros plásticos; dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) - Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA).		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
170	Balanças para Agente Comunitário de Saúde (ACS) Balança Tipo Mola - 210 GA Fabricação em tubo de alumínio quadrado de uma polegada <u>Dados Técnicos:</u> * Capacidade máxima: 25 Kg * Divisões: 100 em 100 g * Altura: 63,5 cm * Peso: 725 g		UN	45	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

171	<p>Laringoscópio Destinado para examinar as vias aéreas. Contém:</p> <p>1UN - Cabo em Metal 2,5V Convencional Tipo "C"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Reg. ANVISA 80070210014. <p>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>5UN - Lâmina Laringoscópio Aço Inox Convencional Reta Tamanhos: número 0 até número 4.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. <p>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
-----	---	----	---	-----------	-----------

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

172	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - Características: Tipo horizontal. Categoria: Magnética. Tipo de painel: monitor de LCD. Informações do painel: distancia, scan, velocidade, tempo, calorias. Alimentação do painel: baterias. Altura: 86 cm. Largura: 60 cm. Comprimento: 80 cm. Peso: 21.5 kg. Garantia: 6 meses.		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
173	ULTRASON SONOPULSE III - Características técnicas: Bivolt 127 e 220 volts - 50/60 Hertz Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5 (L X P X A cm) Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg. Acessórios: 1 cabo de energia; 1 cabeçote de ultrassom; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 gramas); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instruções.		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
174	Maleta tipo de ferramentas de 16" com alça para carregar Descrição: Caixa em plástico PP (polipropileno). Bandeja interna organizadora 2 compartimentos superiores para pequenas peças Fecho com travas em metal niquelado		UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

175	Ultrason Sonopulse III Microcontrolado de ultrasson terapêutico nas frequências de 1 a 3 MHz. Transdutor com Era Efetiva de Rediação (ERA) de 7 cm ² e potência máxima de saída do ultrasson é de 21 watts. O modo de transmissão do ultrasson pode ser ajustado em contínuo e pulsado. Acessórios: 1 cabo de energia; 1 cabeçote de ultrasson; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 gramas); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instruções. Características técnicas: Bivolt 220 volts - 50/60 Hertz Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5 (L X P X A cm) Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg		UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
176	Caminhada Triplo AS3203T		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
177	Remadas Sentada AS85		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
178	Surf Duplo AS3302D		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
179	Cavalgada Duplo AS4302D		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
180	Rotação Diagonal Dupla AS77D		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
181	Esqui Duplo AS4402D		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
182	Pressão de Pernas Triplo Star AS9503T		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
183	Múltiplo Exercitador AS90		UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

184	ARCO EM PLÁSTICO		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
185	ELÁSTICO EXT. BÍCEPS		UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$	00,00

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial pelo valor global de R\$ 00.000,000 (valor por extenso), por um período de 6 (seis) meses.

Obs.: Esta proposta será elaborada com base no termo descrito, anexo III.

Esta proposta terá a validade de 60 dias.

Data: 00 de xxxxxxxx de 2017 (assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante Legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

ANEXO III
TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	032/2017

OBJETO

Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município.

MOTIVAÇÃO

A aquisição dos materiais solicitados decorre da necessidade para desenvolver as atividades no município.

Os itens mencionados agilizam e eficientizam os serviços prestados à comunidade, ao mesmo tempo em que melhora as condições de trabalho e organização do funcionalismo público.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Código Civil Brasileiro, prestando toda assistência técnica-administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Adjudicação

Menor Preço por lote

Homologação

O processo será Homologado pela a autoridade competente.

Especificação

Os produtos serão licitados conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2: 1 com chave; Pés: Reguláveis; Puxadores: Alumínio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave; Mais informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm; Garantia: 6 Meses		UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

2	ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Pés: altura reguláveis; Puxadores com textura de alumínio; Diferenciais do Produto: Chave nas portas - Suporta Fax e impressora; Peso: 27,540 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm; Garantia: 6 Meses		UN	5
3	ARMÁRIO DE COZINHA: Cor, Branco e Folhas Verdes, Cozinha Conjugada, Estrutura MDP de 12 e 15 mm com certificação FSC, Revestimento, Verniz Pintura, UV, Acabamento Em pintura UV e verniz alto-brilho, com serigrafia. Ecologicamente correto sim Dobradiças, Metálicas em aço estampado, resistentes em até 80.000 movimentos abrem e fecham, Portas Convencional 02. Basculante 03. Quantidade de portas 5, Gavetas Externas 6, Material, MDP. Prateleiras, Removíveis Não, Internas 3, Material das prateleiras, MDP, Puxadores Quantidade, 11, Embutido, sim, Material, Alumínio. Pés Quantidade, 8, Removíveis, não, Reguláveis. Sim, Material Poliestireno. Sistema de montagem, Parafusos, pregos, cavilhas e minifix, que proporcionam resistência e facilitam a desmontagem no caso de mudança. Peso aproximado, Peso do produto, 96,8 kg, Dimensões aproximadas, Produto - Dimensões aprox. da Cozinha Conjugada Laura (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; - Espaços para micro-ondas e forno elétrico (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. Prazo de garantia 06 meses (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		UN	3
4	ARMARIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26		UN	20
5	Armário de aço com 6 prateleiras Descrição: Armário de aço com 6 prateleiras		UM	10
	Arquivos de aço com chave Descrição: De Aço Aa-15 Com 02 Portas Com Dobradiças E Fechadura		UM	7
6	ARMARIO FECHADO: Armário alto 2 portas 15 mm . Medidas :1500x800x380 . Cores : Branco, cinza cristal , bege Outras cores com 20 % de acréscimo : Preto , azul chile , wengue , maple		UN	10
7	Armários para pastas Altura Total 133,5cm x Largura 47cm x Profundidade 71cm Composição Estrutura em chapa de aço SAE 1010 Quatro gavetas em chapa de aço SAE 1010		UN	3

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	com extração através de trilhos telescópicos Sistema de fecho único para todas as gavetas Porta-etiquetas Pés niveladores com ajuste de altura Acabamento através de pintura eletrostática a pó			
8	ARQUIVO DE AÇO , COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES		UN	5
9	COFRE COM SEGREDO MECÂNICO (três combinações numéricas) e chave; Em chapa de aço, com segredo mecânico, senha de 3 (três) números para abertura, com sistema de chave para fechamento; Confeccionado com 2 chapas de aço 16 mm concretado entre ambas. Cor cinza martelado; Possuindo internamente duas prateleiras removíveis e uma gaveta; Construído em chapa de aço, caixão interno e externo, preenchido com concreto de alta durabilidade, resistência, com blindagem de 50 mm nas 4 faces; 03 ferrolhos (pinos) horizontais. E dimensões: Altura: 1,10 m; Largura: 42 cm; Profundidade: 40 cm;		UN	3
10	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO : Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Gavetas: 4 gavetas 1 com chave: Corrediças Metálicas; Pés: com altura regulável; Puxadores com textura em alumínio; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm; Garantia: 6 Meses		UN	2
11	Ar Condicionado Split Hi 9.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	20
12	Ar Condicionado Split Hi 12.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	10
13	Ar Condicionado Split Hi 18.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	5
	Ar Condicionado Split Hi 22.000s BTUs Frio 220V – Branco		UN	2
14	Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor - gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.		UN	5
15	BEBEDOURO : Bebedouro de Garrafão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garrafões de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm		UN	4

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

16	Frigobar Consul 117L Porta Reversível , Com cesto, gaveta, porta lata para 8 unidades, controle de temperatura interno e pés. Esta mini-geladeira		UN	2
17	Freezer Horizontal H500 , 2 Portas, 477 Litros, 220V		UN	1
18	Freezer Horizontal , 305L, 1 PORTA, 220V		UN	2
19	GELADEIRA: MÍNIMO DE 239L , Compartimento de Resfriamento Extra, 220V Branca; Porta(s): 1, Capacidade do congelador: 20 Litros, Capacidade do refrigerador: 219 Litros, Capacidade Total: 239 Litros Interior: Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis. Cores: Branco; Voltagem: 220V; Largura: 477 mm; Altura: 1486 mm; Profundidade: 650 mm; Peso: 39,0 Kg; Profundidade com a porta aberta a 90°: 1043; Capacidade bruta (litros): Total: 254; Capacidade de armazenagem (litros): Total: 239; Refrigerador: 219; Congelador: 20,0; Peso máximo sobre componentes (kg): Evaporador (congelador): 12,0; Aparador de água: 7,5; Prateleira (cada): 16,0; Gaveta de legumes: 8,0; Porta: 14,0; Porta-ovos (cada): 0,5; Prateleira Porta-ovos: 2,0; Prateleira da porta (cada): 4,0; Peso sem embalagem (kg): 39,0		UN	2
20	MICROONDAS Porta espelhada com puxador Capacidade (litros) 20 Litros Cor: Cinza Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) ; B (entre 25% e 50% de consumo) Tensão/Voltagem: 220V		UN	5
21	VENTILADORES: Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16\W" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V. 220V ou bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico		UN	20
22	Ventilador de teto Ventilador de Teto Branco Voltagem: 220		UN	7

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

23	PURIFICADOR DE ÁGUA Características/componentes mínimos: - filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - elemento filtrante substituível; - fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas;-		UN	24
24	ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA CONSTANTE NO ITEM I DESTE LOTE.		UN	40
25	APARELHO DE DVD: Com processamento de vídeo de 12 bits/108 MHz e resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz, que garantem imagens mais nítidas e naturais, conta também com o Smart Picture que oferece ajustes personalizados de imagem, e ajuste de tela para uma exibição sempre excelente, para uma reprodução mais aprimorada do DivX – oDivX Ultra Certified. Com a conexão USB Media Link a reprodução de mídia em drives USB flash, e os formatos de reprodução como CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Fora todas essas vantagens a ProReader Drive fará uma reprodução suave de praticamente qualquer disco, tornando seu conforto ao assistir garantido. E para um áudio ainda melhor o sistema de som Dolby Digital, possui taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps.		UN	3
26	Microfone Sem Fio Duplo De Mão		UN	3
27	MICRO SYSTEM: Características: 10W RMS, Cor: Preto, É portátil, Despertador, Calendário e alarme, Entradas: USB, Pen drive, Cartão SD, Rádio FM, Auxiliar, Display LED, Bateria de lítio recarregável e removível.		UN	2

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

28	TELEVISÃO TV 32" Slim LED: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 32" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 32 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	5
29	TV 42 POLEGADAS: Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.		UN	5
30	CADEIRA E MESA DO PROFESSOR: Conjunto escolar imbuia .Mesa medindo: altura 57 cm x 45 cm largura x 35 x profundidade .Cadeira medindo altura: 0,32 ;Largura: 0,30 ;Comprimento: 0,29 Recomendamos o modelo infantil.		UN	30
31	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA Cadeira giratória tipo secretária, estofada com espuma laminada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho, com regulagem de altura, com base giratória a gas, com rodízios injetados em nylon.		UN	15

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

32	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg Garantia do Fornecedor: mínimo de 3 meses		UND	3
33	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA		UN	7
34	Cadeiras fixas Material: Aço / Polipropileno Cor: Azul Pés quantidade: 4 Capacidade de carga: 110kg Altura total: 79,5cm Altura assento: 44,5cm Altura encosto: 33cm Largura encosto: 46cm Profundidade assento: 46cm Largura assento: 46,5cm		UN	22
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO		UN	20
36	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FORMICA		UN	400
37	CONJUNTO CADEIRA E MESA EM FORMICA JUVENIL 35x58x67		UN	80
38	CONJUNTO ESCOLA ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA ADULTO 60x40x75		UN	50
39	LONGARINA DE Cadeira em longarina de 03 iso lugares sem apóia braços, com encosto e assento fixo.		UN	30
40	Longarinas com 4 cadeiras azul Comprimento .6 Altura 1 Largura 2.4		UN	20
41	MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50		UN	5
42	MESA DIRETOR : Mesa p/ escritório, Produzida em MDP com acabamento em BP, Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , contendo: 2 gavetas com corredeiras metálicas e Chaves.		UN	11
43	Mesa Adaptada p/ Cadeirante Dedicada Estudante: Mesa Produzida em MDP com acabamento em BP		UN	3

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

44	Mesas auxiliar de maio com bandeja inox Estrutura tubular; Haste, aro e v=bandeja totalmente em aço inox Altura regulável; Pés com rodízios. Dimensões: altura máxima: 140 cm e altura mínima: 97 cm. Opcionais: Estrutura pintada e bandeja inox.		UN	4
45	Conjunto Aluno modelo FDE em MDP ou MDF e espessura de 18 mm, Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor azul, Dimensões: L: 600 mm x P: 450 mm x E: 19,4 mm.		UN	400
46	Mesa Professor modelo FDE com cadeira. Medidas 120x60		UN	6
47	Mesa de Plástico Quadrada Branca Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc		UN	25
48	Cadeira Plástica Sem braços , Produzido em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso. Tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos. Suporta até 120 kg. Ideal para uso externos e internos.		UN	120
49	Cadeira Plástica Iso. Ideal para eventos, a cadeira plástica Iso é produzida em estrutura metálica, e pode ser cromada ou epóxi.		UN	120
50	KIT DE MESA ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADA COLETIVA 120 X 65 A COM SEIS CADEIRAS - PP - Mesa escolar infantil em mdf-mesa sextavada infantil. Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. E cadeiras medindo 60 x 30 x 25 cm.		KIT	10

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

51	QUADRO BRANCO – Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas. Com dimensões: Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm. Espessura do painel: 21,6 mm +/- 0,8 mm. Fita de bordo: 2 mm (+/- 0,2 mm) com acabamento fresado com raio mínimo de 2 mm. Comprimento da calha metálica para apoio das canetas: mínimo de 800 mm. Cada quadro deverá ser fornecido com 2 (dois) apagadores e 9 (nove) canetas de tinta removível a seco, sendo 3 (três) vermelhas, 3 (três) azuis e 3 (três) pretas. As canetas devem permitir o perfeito apagamento a seco sem que reste qualquer resíduo na superfície do quadro		UN	12
52	Fogão Industrial 6 Bocas 51090125 com Forno e Porta-Paneas		UN	3
53	Fogão Industrial Fogões 4 bocas com forno 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples Queimadores em ferro fundido Pintura eletrostática Tampa do forno em aço inox Dimensões: 80x80x80		UN	10
54	Fogão 4 Bocas - Acendimento Automático Autolimpante Mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem furação; Sobretampas esmaltadas; - Puxador do forno superdistanciado em aço; - Tampa de vidro.		UN	3
55	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX , capacidade 2 litros, motor de 1/3 hp, 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.		UN	5
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX , capacidade 8 litros, motor de 1/2 cv, 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.		UN	5
57	ABRIDOR DE LATA , reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm		UN	35
58	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS , medindo 46x33x5cm, alumínio polido resistente		UN	10
59	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros.		UN	35
60	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade 8 litros		UN	35

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

61	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34 litros		UN	12
62	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , resistente, capacidade 20 litros com alça.		UN	50
63	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , para serviço de refeição, na cor laranja, medindo 47,5x33mm, com bordas, com alças.		UN	35
64	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , para serviço de refeição, na cor laranja, medindo 47,5x33mm, com bordas, com alças.		UN	35
65	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO , linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30cm e altura 14cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 30		UN	40
66	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO , linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 40cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 40		UN	15
67	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, capacidade 9 litros, para armazenar alimentos.		UN	40
68	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24cm.		UN	20
69	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade 29 litros, para armazenar alimentos.		UN	20
70	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE , resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 21x28x10, capacidade 3,5 litros.		UN	40
71	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO , alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 litros, polido.		UN	40

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

72	CANECA EM ALUMÍNIO , cabo madeira, capacidade 3,2 litros		UN	40
73	COADOR DE PANO PARA CAFÉ , em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 22cm, tamanho grande		UN	60
74	COLHER DE MESA EM INOX , com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.		UN	15
75	COLHER DE PAU , madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.		UN	40
76	CONCHA EM ALUMÍNIO , linha hotel, pegador em alumínio, cabo com 36cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente.		UN	20
77	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX , linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.		UN	10
78	COPO DE VIDRO TRADICIONAL , modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.		UN	120
79	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO , linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças		UN	40
80	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO , linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 70cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.		UN	15
81	ESPRESSO DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO , com cabo anatômico e em inox, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm		UN	10
82	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO , com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas		UN	50

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

83	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES , corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.		UN	20
84	JOGO DE PENEIRAS , linha doméstica com 2 peças em aço inox, tamanho 25 cm e 21cm		UN	20
85	JOGO DE PENEIRAS , linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30cm, 40cm e 50cm		UN	20
86	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL , plástico reforçado, capacidade 50 litros, branca		UN	30
87	LUVA TÉRMICA , confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aprox. 20cm		PAR	60
88	PANELA DE PRESSÃO , modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro		UN	15
89	PANELA DE PRESSÃO , modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.		UN	15
90	POTE PLÁSTICO , com tampa transparente, medindo 30,4x16,9x11,1 cm, retangular, com capacidade de 3,7 litros		UN	60
91	RALO EM INOX , com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico.		UN	40
92	TACHO EM FERRO , com alças, medindo 45 cm de diâmetro e capacidade de 14 litros, nº 18, borda alta		UN	30

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

93	COMPRESSOR , filtro de aspiração +2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instrução e certificado de garantia. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Baixo nível de ruído: 56 DB a um metro de distância. Garantia de 1 ano. Voltagem 220V Frequência 60Hz potência 1,20HP 850w 1 motor (2 cabeçotes). Volume de reservatório 45L Ruído 56DB Fluxo de ar 220/mim Peso Líquido 31,5 Kg Peso bruto: 34Kg Dimensões: Embalagem (PXAXLcm)44x44x73 Compressor (PXAXLcm) 41x41x68		UN	2
94	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES . Cor: Branca Capacidade + A13: F20ade: 04 litros; Potência 220v - 450 Wates; Voltagem: 220V; frequência: 60Hz; Não necessita instalação hidráulica; Caixa c/1 Destilador, 1 reservatório para água com tampa, 1 filtro de carvão + 8 refis, 1 bandeja de ebulição, 1 gabinete superior, 1 manual de instruções. dimensões 27x33x27,6 cm (LXAXP)		UN	2
95	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM VISOR COM BARRA DE LED , Capacidade para 21 litros, Câmaras de aço inox, Desaceleração automática, Despressurização automática, Secagem eficiente com secagem extra, Tempo total de esterilização 55 minutos (1 ciclo), Secagem realizada com a porta entreaberta, Potência 1200 watts, Voltagem 220. Com 6 válvulas de segurança, válvula anti-vácuo, anel de vedação, fusível termostato e sistema eletrônico de controle de potência. Temperatura durante o ciclo de 128 a 130°. Dimensões da câmara: Diâmetro 25 cm X Profundidade 46.5. Medida Externa: Largura 39,5 cm X Altura 38 cm X Profundidade 61 cm. Peso 19,5 kg		UN	2
96	GERADOR SILENCIADO A DIESEL - Com sistema AVR, que compensa automaticamente variações de tensão na saída do gerador, possibilitando seu uso com equipamentos sensíveis a variação de carga. E partida elétrica, tomada 12 V, alerta nível de óleo e indicador de combustível. Acompanhado de kit de ferramentas e plug de conexão. Peso: 95 kg; Motor: 10 cv; Potência Máxima: 6,0 KVA; Potência Contínua: 5,5 KVA; Tensão de Saída: 110V/220V; Controle de Tensão: AVR; Carregador de bateria: 12 V; 8,3 A ; Frequência: 60 Hz; Fases: Monofásico; Partida: Manual ou Elétrica; Quantidade de Tomadas: 2x 110V 1x 220V		UN	2

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

97	SELADORA, CORPO METAL. Circuito eletrônico com controle de tempo. Faz a selagem de Plástico com Papel e Plástico. Utiliza uma fita para soldagem. Selagem com controle de pulso. Sistema de corte integrado (guilhotina). Espessura de Selagem: 8 cm. Área de selagem 8 mm, dimensões da seladora 10 x 16 x 45,5 cm, peso 4 kg. Voltagem 220V, 50/60Hz, potência 900w, fusível 6A. Embalagem c/1 seladora, 1 cabo de energia e manual de instrução		UN	2
98	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel i3-6100 3.70Ghz 3 Mb LGA 1151, Placa Mae (LGA1151/ SATA6/ HDMI/ mATX/DDR4), Memória 4Gb 2333MHz DDR4 DIMM, HD SATA 500GB 16MB 7200RPM 6Gb/s, Gabinete Preto USB/Áudio/ com Fonte 200W / 2*Sata c/ Cabo de Força, Gravador DVD SATA 24X Preto, Teclado e Mouse, Caixa de som. MONITOR LED (18"/ 2.000.000:1/ 5ms/Wide).		UND	10
99	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel Pentium G4400 3.3Ghz 3Mb LGA 1151, Placa Mae (LGA1151/ SATA6/ HDMI/ mATX/DDR4), Memória 4Gb 2333MHz DDR4 DIMM, HD SATA 500GB 16MB 7200RPM 6Gb/s, Gabinete Preto USB/Áudio/ com Fonte 200W / 2*Sata c/ Cabo de Força, Gravador DVD SATA 24X Preto, Teclado e Mouse, Caixa de som. MONITOR LED (18"/ 2.000.000:1/ 5ms/Wide).		UND	40
100	NOTEBOOK: Processador Intel Core i3 (2.0GHz, 3Mb Cache); Memória RAM 4 GB de SDRAM DDR3 ou superior; Armazenamento Disco Rígido 500GB, SATA; Tela LED de Alta Definição de 14" (720p); conexões USB/RJ45/Wireless 802.11 b/g/n.		UND	5
101	Multifuncional Laser Monocromática, Impressão, Cópia e Scanner, Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto, Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas; Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto- Display Touchscreen colorido de 3,7" Interface USB conexão de rede Ethernet Gigabit integrada.		UND	5
102	Impressora Monocromática a Laser Wi-Fi /USB/(A4): até 18 ppm		UND	2

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

U M N O V O T E M P O

103	Multifuncional Laser Monocromática - Funções de impressão, cópia e digitalização Conexão: Ethernet, Velocidade da Impressão: Até 20 páginas por minuto, Resolução Óptica: Até 600x1200 dpi, Bandeja: Capacidade para 150 folhas		UND	20
	Multifuncional Jato de Tinta Ecotank Colorida Wifi e Conexão em Rede		UND	10
104	DATASHOW: Projetor com controle remoto, DE NO MÍNIMO 3000 lumens, Função de entrada e saída de áudio e vídeo, Sinal HDMI, S-VIDEO, VGA, USB, Ligação direta, para computador, Lentes que ajustam a imagem.		UND	5
105	Estabilizador 300VA/Bi/115/4T/Preto		UND	21
106	Estabilizador 600VA/Bi/115/4T/Preto		UND	7
107	Transformador 1010VA Bivolt		UND	30
108	Nobreak 700VA/BIV/220/115/4 tomadas		UND	12
109	Caixa de Som com Subwoofer 10W RMS		UND	4
110	Monitor LED (18,5"/ 2.000.000:1/ 5ms/Wide)		UND	10
111	Telefone Fixo 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo		UND	7
112	TELEFONE S/FIO 2,4 GHZ		UND	3
113	TELEFONE IP C/FIO Interface WAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45		UND	30
114	TELEFONE IP S/FIO Interface WAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45		UND	5
115	Adaptador IP para telefone analógico Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL)/ Interface LAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45/ Interface WAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45/ Interface FXS 2 x RJ 11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF – Brasil e FSK		UND	5
116	GATEWAY DE TELEFONIA IP 12 PORTAS FXO		UND	3
117	HD EXT 2TB PORTATIO USB 3.0		UND	2
118	HD EXT 1TB PORTATIO USB 3.0		UND	15
119	PEN DRIVE 8GB		UND	25
120	CARTÃO DE MEMORIA 16GB + 1ADPT		UND	10

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

121	Modem ADSL2 + Roteador com 01 porta Ethernet		UND	3
122	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO 150Mbps		UND	15
123	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO 300Mbps		UND	8
124	ROUTERBOARD RB450G COM CASE		UND	5
125	SWITCH 8PORTAS 10/100/1000 DES-1008		UND	10
126	Switch D-Link DGS-1024D Desktop 10/100/1000 24		UND	3
127	ANTIVIRUS Kaspersky Small Office Security 1 ano 50 LICENÇAS		UND	1
128	Rack de parede		UND	5
129	ADAPTADOR 2 P+T CHATO 1633		UND	6
130	ADAPTADOR 2P+T RED 1630		UND	2
131	ADAPTADOR DE REDE S/FIO 300MB USB 802		UND	10
132	CABO CONVERSOR USB P/RJ45 X1082		MT	2
133	CABO DE FORÇA PLUG TRIFÁSICO		MT	50
134	CABO P/ USB A/B IMPRESSORA 1,8		MT	10
135	CABO DE REDE TIPO LAN 4PARES Metro		MT	2150
136	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK		UND	4
137	CONECTOR DE CABO DE REDE RJ45 PLUG MODULAR PACOTE COM 100		UND	10
138	COOLER P/INTEL 775 PN		UND	15
139	COOLER P/INTEL I3 I5 I7		UND	10
140	FILTRO DE LINHA 4042C		UND	11
141	FONTE ATX 200W SATA		UND	40
142	GABINETE 2BAIAS S/FONTE		UND	5
143	GRAVADOR DVD SATA 24X PRETO		UND	10
144	HD 1 TB 7200 64MB 6GB		UND	15
145	MEMORIA 2GB DDR2 800MHZ		UND	10
146	MEMORIA 1GB 400MHZ DDR VSIGB400C		UND	5
147	MEMORIA 2GB 1333MHZ DDR3		UND	20

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

148	MEMORIA 4GB 1333MHZ DDR3		UND	40
149	MICRO CENTRAL CONECTA II CENTRAL TELEFONICA		UND	2
150	Mouse PS2P O&M Optico PS2 Preto/Prata		UND	40
151	PLACA WIRELESS N150 DESKTOP ADAPTER		UND	3
152	PLACA DE REDE 10/100/1000PCI SSA ENLGA1320		UND	10
153	PROCESSADOR INTEL PENTIUM G2120 LGA1155		UND	5
154	PROCESSADOR INTEL CELERON LGA1155 G460		UND	5
155	PROCESSADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 MB LGA 1155		UND	4
156	PLACA MÃE SOCKET LGA1155		UND	10
157	TECLADO PS2 SLIM KBS-720		UND	30
158	PILHA LITHIUM CR2032 3V		UND	40
159	Aparelho otoscópio - Lâmpada 2,5 V; Lente removível de 4x de aumento Reóstato para regulação de iluminação e liga/desliga acompanha 5 espelhos reutilizável anti-reflexo com encaixe de metal cromado 2,5 mm, 3.5mm, 4.5mm, 5,5mm e 9.0mm. Cabo recartilhado em inox com um belo acabamento acetinado Cabo para 2 pilhas medias Bolsa de couro sintético com zipper		UN	4
160	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 15KG - Balança Pediátrica Digital, fabricada com alta padrão qualidade e devidamente aferida pelo IPEM e homologada INMETRO, ideal para uso profissional. Com uso indicado em clinicas, hospitais, consultórios, a Balança médica pediátrica eletrônica W109-E com perfeita precisão e qualidade.		UN	4
161	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA 150 KG - Antropométrica Mecânica 150 Kg Estrutura em chapa de aço carbono. Régua de Aço Cromado, perfil da escala numérica em alumínio Cursores em aço inoxidável. Pintura Poliuretano na cor branca.		UN	4

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

162	CAMA HOSPITALAR - movimentos com elevação de cabeceira e peseira acionados através de duas manivelas escamoteáveis; cabeceira e peseira em tubos de aço esmaltado, leito em chapa de aço perfurada e acabamento com pintura eletrostática em pó. Dimensões: 1.90m comp. X 0.90m larg. X 0.50. Duas grades laterais, reguláveis, removíveis, armação em tubos de aço esmaltado, sistema de abaixar por corrediças em aço cromado, com suporte para fixar na cama hospitalar colchão para cama hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Espuma com densidades: 28. Rodas para cama hospitalar com 02 freios em diagonal. Com escadinha de dois degraus emborrachados, suporte de soro, colchonete caixa de ovo (casca de ovo), mesa para refeição para cama hospitalar.		UN	4
163	ESCADA CLÍNICA TUBULAR – 2 degraus auxiliares, em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante.		UN	5
164	SUPORTE DE SORO - Suporte p/ Soro Alt. Fixa. 4 Pes Pintado c/ Rodas, Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.		UN	6
165	Macas hospitalar com cabeceira elevável Em Alumínio tubular com diâmetro de 25,4" X 1/8 de espessura, na liga 6063T6 ou 6063T6F, os perfis de alumínio seguem as normas de fabricação ABNT e são fixados com pinos elásticos e conexões em alumínio extrusado, evitando a quebra, falhas e trincas.		UN	4
166	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.		UN	4

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

167	Armários vitrine para medicamentos com chave Armário vitrine com 2 portas, estrutura em aço, laterais e portas de vidro temperado de 5mm e 4 prateleiras de 5mm de espessura . Prateleiras de vidro com regulagem de altura , porta com fechadura tipo yale, pés com regulagem de nível Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 65 x 165 x 40 cm		UN	5
168	Estante com aço modular com 6 prateleiras (176x92x30), na cor cinza		UN	6
169	POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE - Poltrona Hospitalar para coleta 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin. Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipulós. Pés com ponteiros plásticos; dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) - Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA).		UN	1
170	Balanças para Agente Comunitário de Saúde (ACS) Balança Tipo Mola - 210 GA Fabricação em tubo de alumínio quadrado de uma polegada Dados Técnicos: * Capacidade máxima: 25 Kg * Divisões: 100 em 100 g * Altura: 63,5 cm * Peso: 725 g		UN	45
171	Laringoscópio Destinado para examinar as vias aéreas. Contém: 1UN - Cabo em Metal 2,5V Convencional "C" - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Reg. ANVISA 80070210014. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. 5UN - Lâmina Laringoscópio Aço Inox		UN	4

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

UM NOVO TEMPO

	<p>Convencional Reta Tamanhos: número 0 até número 4.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. <p>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>			
172	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - Características: Tipo horizontal. Categoria: Magnética. Tipo de painel: monitor de LCD. Informações do painel: distancia, scan, velocidade, tempo, calorias. Alimentação do painel: baterias. Altura: 86 cm. Largura: 60 cm. Comprimento: 80 cm. Peso: 21.5 kg. Garantia: 6 meses.</p>		UN	1
173	<p>ULTRASON SONOPULSE III - Características técnicas: Bivolt 127 e 220 volts - 50/60 Hertz Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5 (L X P X A cm) Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg. Acessórios: 1 cabo de energia; 1 cabeçote de ultrasson; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 gramas); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instruções.</p>		UN	2
174	<p>Maleta tipo de ferramentas de 16" com alça para carregar</p> <p>Descrição:</p> <p>Caixa em plástico PP (polipropileno). Bandeja interna organizadora 2 compartimentos superiores para pequenas peças Fecho com travas em metal niquelado</p>		UN	4
175	<p>Ultrason Sonopulse III Microcontrolado de ultrasson terapêutico nas frequências de 1 a 3 MHz. Transdutor com Era Efetiva de Radiação (ERA) de 7 cm² e potência máxima de saída do ultrasson é de 21 watts. O modo de transmissão do ultrasson pode ser ajustado em contínuo e pulsado. Acessórios: 1 cabo de energia; 1 cabeçote de ultrasson; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 gramas); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instruções. Características técnicas:</p>		UN	2

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	Bivolt 220 volts - 50/60 Hertz Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5 (L X P X A cm) Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg			
176	Caminhada Triplo AS3203T		UN	1
177	Remadas Sentada AS85		UN	1
178	Surf Duplo AS3302D		UN	1
179	Cavalgada Duplo AS4302D		UN	1
180	Rotação Diagonal Dupla AS77D		UN	1
181	Esqui Duplo AS4402D		UN	1
182	Pressão de Pernas Triplo Star AS9503T		UN	1
183	Múltiplo Exercitador AS90		UN	1
184	ARCO EM PLÁSTICO		UN	3
185	ELÁSTICO EXT. BÍCEPS		UN	3
VALOR TOTAL DO LOTE 13				

Bicicleta Ergométrica Horizontal



Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Caminhada Triplo AS3203T



Remadas Sentada AS85



Surf Duplo AS3302D



Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Cavalgada Duplo AS4302D



Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Rotação Diagonal Dupla AS77D



Rotação Vertical Dupla AS48D



Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Esqui Duplo AS4402D



Pressão de Pernas Triplo Star AS9503T

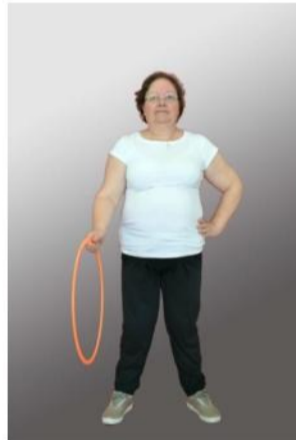


Múltiplo Exercitador AS90 - 1

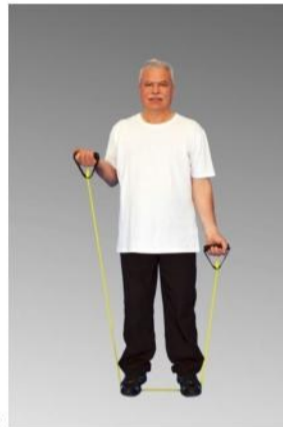
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06



Arcos



Elásticos Ext. Biceps

ANEXO IV

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	032/2017

Outorgante

Razão Social:XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: 00.000.016/2013-00
Endereço:XXXXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração):XXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome:XXXXXXXXXXXXX
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão.*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço:XXXXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

ANEXO V

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO
DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	032/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- () menor de 16 anos;
- () menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- () menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	032/2017

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	032/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	027INEX/2017

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).
---------------	---

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ – 14.691.533/0001-71

Endereço – Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edf. Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores. Salvador-BA.

Representada por: Wagner Leandro Assunção Toledo

CPF – 252.426.708-35

OAB/SP – 242.008 OAB/BA – 23.041

Manoel Vitorino - BA, 30 de junho de 2017

Valmiro Rodrigues Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA.
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	027INEX/2017

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).
--------	---

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - Ba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, RESOLVE adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa contratada: TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ – 14.691.533/0001-71

Endereço – Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edf. Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores. Salvador-BA.

Representada por: Wagner Leandro Assunção Toledo

CPF – 252.426.708-35

OAB/SP – 242.008 OAB/BA – 23.041

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Manoel Vitorino - Ba, 03 de julho de 2017

Heleno Viriato de Alencar Vilar
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA.
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093INX/2017

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	027INEX/2017

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).
---------------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Empresa contratada: TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ – 14.691.533/0001-71

Endereço – Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edf. Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores. Salvador-BA.

Representada por: Wagner Leandro Assunção Toledo

CPF – 252.426.708-35 OAB/SP – 242.008 OAB/BA – 23.041

Data da Assinatura: 03/07/2017

Validade: 31/12/2017

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0257/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino** e a empresa **Spac Construtora LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Spac Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.498/0001-16, com sede na Rua Manoel Vitorino, 45, CEP: 45.203-165, Campo do América, Jequié-BA, representada pelo Sr. Danilo Fontoura Rodrigues, portador do Documento de Identidade nº 0975898612 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 018.430.325-70, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 0257/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 0257/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –
Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 0257/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 003/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro/exercício 2017.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 0257/2014, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SPAC CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0384/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino** e a empresa **São Miguel Construções-ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa São Miguel Construções-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.952/0001-07, com sede na Rodovia Jorge Amado, km 08, CEP: 45.657-610, banco da vitória, Ilhéus-BA, representada pelo Sr. Dilton Alves de Sousa Reis, portador do Documento de Identidade nº 0146748905 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 461.603.967-49, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº0384/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 0384/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –
Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 0384/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 006/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro/exercício 2017.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 0384/2014, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0384/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino** e a empresa **São Miguel Construções-ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa São Miguel Construções-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.952/0001-07, com sede na Rodovia Jorge Amado, km 08, CEP: 45.657-610, banco da vitória, Ilhéus-BA, representada pelo Sr. Dilton Alves de Sousa Reis, portador do Documento de Identidade nº 0146748905 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 461.603.967-49, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº0384/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 0384/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –
Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 0384/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 006/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro/exercício 2017.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 0384/2014, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0383/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino** e a empresa **São Miguel Construções-ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa São Miguel Construções-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.952/0001-07, com sede na Rodovia Jorge Amado, km 08, CEP: 45.657-610, banco da vitória, Ilhéus-BA, representada pelo Sr. Dilton Alves de Sousa Reis, portador do Documento de Identidade nº 0146748905 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 461.603.967-49, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº0383/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 0383/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –
Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 0383/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de junho a 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 002/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de setembro/exercício 2017.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 0383/2014, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545/2547

2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

TERMO ADITIVO
001/2017

CONTRATO
026PP/2017

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

SÍNTESE DO OBJETO
FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS

CONTRATADA
J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 026PP/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino e a empresa J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.224.144/0001-52, com sede na Praça Coronel João Borges, 07, centro, Jequié-BA, representada pelo Sr. Jilmar Dias Novaes, portador do RG nº 0357029151 SSP/BA e CPF 501.767.905-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 026PP/2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 026PP/2017, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Pelo presente, o Contrato nº 026PP/2017, tem, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

20606 – SECRETARIA DE URBANISMOS OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
Ação 2025: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VIAÇÃO
RODOVIARIA
ELEMENTO: 339030 Material de consumo
Fonte: 0116.016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 026PP/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Manoel Vitorino, 03 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Contratante

J SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146